



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.369, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

REBECCA CHAVES DE SOUZA, matrícula nº 1319949, CPF nº 021.248.952-65, para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0031545** e o código CRC **1DOC8FF6**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000000030-0

SEI Nº 0031545v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.404, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DHENY SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1455036-02, CPF nº 752.656.801-87, do cargo, em comissão, de Gerente de Assuntos Técnicos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0045563** e o código CRC **E37BF36D**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001056-4

SEI Nº 0045563v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.530, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar FRANCESCO ALVARENGA DA SILVA, matrícula nº 1441540, CPF nº 034.195.931-63, do cargo, em comissão, de Gerente de Gestão de Feiras Especiais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Assuntos Técnicos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0045507** e o código CRC **D88DA613**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.560, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

STEFANY LOHANY DE PAULA ISAAC, matrícula nº 1455338, CPF nº 035.432.791-73, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão de Feiras Especiais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0045577** e o código CRC **5015E68B**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.561, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

CURY TAVARES DE AQUINO, matrícula nº 710466-01, CPF nº 469.898.621-49, da Função de Confiança V, símbolo FC-5, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0045088** e o código CRC **B5EB66C3**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000000017-8

SEI Nº 0045088v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.572, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LUÍS FERNANDO XAVIER DE SOUZA, matrícula nº 865427-01, CPF nº 009.815.415-00, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, com a atribuição de prestar assessoramento jurídico à Advocacia Setorial, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0045101** e o código CRC **D7B94563**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000017-8

SEI Nº 0045101v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.573, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.618, de 9 de junho de 2022, que exonerou WAUDREY JAMES NASCIMENTO CAMPOS, matrícula nº 1002422-01, CPF nº 973.597.501-72, do cargo, em comissão, de Gerente de Obras Emergenciais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, da Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0045338** e o código CRC **2CEE31EB**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001053-0

SEI Nº 0045338v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.614, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.723, de 29 de abril de 2022, que alterou a lotação do servidor MÁRCIO DE SOUSA ANTÔNIO, CPF nº 809.115.871-87, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, mantendo-o lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0025662** e o código CRC **9A12E8BD**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000806-3

SEI Nº 0025662v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.615, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000001010-6, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 10 de junho de 2022, os efeitos do Decreto nº 1.212, de 6 de abril de 2022, que cedeu o servidor CÍCERO SOARES VIANA NEVES, matrícula nº 680613-01, CPF nº 701.730.101-30, lotado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0043136** e o código CRC **0CDB50A9**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001010-6

SEI Nº 0043136v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.616, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000000962-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DANIELA ROSA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 872059-01, CPF nº 871.705.311-00, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível IV, Grau T04, Padrão D, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 8 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0040328** e o código CRC **26047F7D**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000962-0

SEI Nº 0040328v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.624, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000000972-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ÂNGELA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1350587-01, CPF nº 934.604.651-15, do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Grau T01, Padrão B, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0038914** e o código CRC **D9304AE5**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.645, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000000823-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora TAIS HELENA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 845647-04, CPF nº 017.301.861-06, do cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão E, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, surtindo os seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Goiânia, 13 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0031527** e o código CRC **AEDCC19**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.646, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0113146.49.2014.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000000953-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Luciene Cunha Barbosa, matrícula nº 404160-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	12/8/1998	01	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	12/8/1999	02	
3	5/8/2000	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
4	5/8/2001	C	
5	1/10/2002	D	
6	1/9/2004	E	
7	1/9/2006	F	
8	1/9/2008	G	
9	1/9/2010	H	
10	1/9/2014	I	
11	1/9/2016	J	
12	1/9/2018	K	



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0038029** e o código CRC **D4DBE6CA**.

---

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000000953-1

SEI Nº 0038029v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.647, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000000868-3, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora LAYS ROCHA ARRUDA, matrícula nº 1030817-01, CPF nº 021.851.061-63, lotada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, ao Estado de Goiás, a partir da data da publicação até 31 de dezembro e 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0029981** e o código CRC **BFC512AA**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.664, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000000491-2, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor WENDSON DE FARIAS ARAÚJO, matrícula nº 793817-01, CPF nº 010.782.541-41, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Companhia de Urbanização de Goiânia, a partir da data da publicação até 31 de dezembro 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0041884** e o código CRC **EFB15105**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.665, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000000294-4, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora JULIANA FERREIRA OLIVEIRA SAKAMOTO, matrícula nº 970506-01, CPF nº 770.872.591-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Senador Canedo, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0033794** e o código CRC **7C44220F**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.666, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000000723-7, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora MARCELA FARIA GIL, matrícula nº 1392972-01, CPF nº 010.022.741-41, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Auxiliar, símbolo FEC-5, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0021147** e o código CRC **98DB582B**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.668, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LOIDE GOMIDES OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 1453360-01, CPF nº 007.430.331-75, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0035913** e o código CRC **C5CD82B0**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000921-3

SEI Nº 0035913v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.669, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

SABRINA DUTRA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 1454102-01, CPF nº 931.898.501-00, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0035925** e o código CRC **AF009C02**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000922-1

SEI Nº 0035925v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.670, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

TAIRES SILVA DOS SANTOS, CPF nº 705.180.831-10, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Agência de Regulação de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0043195** e o código CRC **1B061A9F**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001012-2

SEI Nº 0043195v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.671, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MICHELE CAROLINA DE JESUS, CPF nº 703.222.081-90, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0043176** e o código CRC **B540CC95**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001011-4

SEI Nº 0043176v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.673, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista que o dia 16 de junho do ano em curso, quinta-feira, data em que se comemora a Festa de **Corpus Christi**, é feriado no Município de Goiânia, nos termos da Lei nº 100, de 11 de dezembro de 1951; e o contido no Processo SEI nº 22.4.000001062-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 14 de junho, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 16 a 19 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 13/06/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0045865** e o código CRC **377C4DA0**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS**

### **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Nº. 007 / 2022****PROCESSO: 75760086****ASSUNTO: REQUERIMENTO****INTERESSADO: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO**

**A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SERFUN**, criada pelo Decreto Municipal de nº 3.023 em 20 de maio de 2021, com atribuição específica para regularização fundiária no município de Goiânia-GO, doravante denominada **NOTIFICANTE**, neste ato representada pelo seu titular **CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLIN CAFÉ)**, com base no Decreto nº 3.023/2021, e na Lei nº 9.861/2016, nos termos do disposto no § 1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 vem **NOTIFICAR**, todos os eventuais interessados e confrontantes e bem como os proprietários constantes nas **matrículas nº 54.507; 54.508; 48.600; 48.480; 48.543; 48.601; 48.481; 48.544; 48.602; 48.482; 48.545; 48.603; 13.932; 48.548; 37.850; 37.851; 37.852; 57.428; 57.429; 48.547; 48.484; 48.604; 57.397; 48.546; 48.483; 13.933; 48.551; 48.487; 48.486; 23.157; 48.606; 48.552; 58.074; 48.607; 58.075; 57.395; 57.381; 57.396; 57.382; 48.488; 48.553; 48.550; 48.608; 48.485; 48.605; 57.433; 15.310; 57.430; 48.549; 57.399; 32.791; 48.489; 48.535; 73.811; 73.812; 40.479; 40.480; 11.260; 30.282; 48.620; 48.504; 48.567; 48.621; 48.566; 48.505; 15.569; 32.847; 11.261; 48.624; 48.570; 48.508; 48.623; 48.569; 48.507; 48.622; 36.695; 48.568; 48.506; 48.625; 48.509; 48.571; 48.626; 48.510; 48.572; 48.627; 48.511; 48.573; 48.628; 36.695; 29.326; 39.095; 48.632; 48.576; 48.514; 48.631; 48.577; 48.575; 48.513; 48.630; 7.490; 7.491; 48.574; 48.634; 48.512; 48.516; 48.629; 48.578; 48.635; 48.517; 48.579; 48.636; 48.518; 48.580; 38.722; 114.806; 48.633; 48.515; 48.577; 20.765** da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Goiânia/GO, tendo como proprietários: **ESTADO DE GOIAS; LUIZA MARIA DE JESUS CPF 047.547.431-72; NATAL IVO DA PAIXÃO CPF 049.610.721-68; ESTADO DE GOIAS; NELOI FERREIRA FELIX CPF 307.605.001-00; ALBERTO SÁ CPF 445.102.417-04; AMAURY DE CASTRO E SILVA CPF 013.179.893-68;**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).  
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.  
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.  
Telefone: 3524-6385  
E-mail: [secregyn@gmail.com](mailto:secregyn@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN**

MARIA DAS GRAÇAS CASTRO CPF 047612.511-15; IDEAL IMOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 01.420.6637/0001-08; UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA CNPJ 60.833.933.910/0001-87; VALÉRIO MOREIRA DA SILVA CPF 002.627.651-87; ANTÔNIA AMARA BORGES CPF 195.072.161-20; BIAGENI SABINO CPF 014.422.871-86; WALTER DIVINO ZANINE CPF 014.316.501-10; WOLNEY DA COSTA MARTINS CPF 002.870.321-91; EDUARDO SILVA COSTA RG 4565459/SPTC-GO; ANGELA MARIA CAIXETA SERPA CPF 663.472.031-20; GENDRON CARLOS DE REZENDE CPF 039.931.591-87; WALTER SALES JUNIOR; WESLEY SILVA SOUTO CPF 999.773461-00; OSMANI BARRETO DOS SANTOS CPF 364.128.727-87, para que manifestem interesse, concordem ou impugnem, com advertência do § 6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área, abaixo no presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana em execução neste município, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no § 3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§ 1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17) o memorial da área e bem como a planta baixa: Área localizada em Zona Urbana do Município de Goiânia. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: As quadras 01, 02, 2A, 2B, 06, 07, 08, 8A, 8C E APMs 01, 02, 03, 04, 05 E 06, Bairro Anhanguera, GoiâniaGO, estão localizadas dentro da zona urbana do Município de Goiânia, confrontando ao norte com o loteamento denominado Vila Rezende, ao sul com parte do Bairro Anhanguera, a oeste com o loteamento denominado Parque Anhanguera e ao leste ainda com o Bairro Anhanguera “Começa no marco M-01 de coordenadas UTM E= 680.652,425 e N= 8.150.537,371, situado no eixo da Avenida Pasteur; daí segue pela Rua Castro Alves, no seguinte azimute e distância AZ=68°49’01” – 479,64m até o marco M-02; deste M-02 segue confrontando com a Rua Coelho Neto, no seguinte azimute e distância AZ=157°21’35” – 300,26m até o marco M-03; desse seguindo pela Rua Cassimiro de Abreu, no seguinte azimute e distância AZ=246°49’23” – 131,35m até o marco M-04; desse segue pela Travessa Machado de Assis, no seguinte azimute e distância AZ=336°35’02” – 81,67m até o marco M-05; desse segue pela Rua Machado de Assis, no seguinte azimute e distância AZ=246°39’14” – 373,69m até o marco M-06; desse segue confrontando com a Avenida Pasteur, no seguinte azimute e distância AZ=343°46’56” – 238,11m até o marco M-01, ponto inicial desta descrição”.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN**



Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, nesta Capital, na sala da **ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN.**

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN**, aos 1º dias do mês de junho de 2022.

**CARLIN CAFÉ**

**(Carlos Alberto da Silva)**

**Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária**

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).  
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.  
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.  
Telefone: 3524-6385  
E-mail: [segregyn@gmail.com](mailto:segregyn@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS**

### **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Nº. 008 / 2022****PROCESSO: 36616121****ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LEGALIDADE DE LOTEAMENTO****INTERESSADO: ADCON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SERFUN**, criada pelo Decreto Municipal de nº 3.023 em 20 de maio de 2021, com atribuição específica para regularização fundiária no município de Goiânia-GO, doravante denominada **NOTIFICANTE**, neste ato representada pelo seu titular **CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLIN CAFÉ)**, com base no Decreto nº 3.023/2021, e na Lei nº 9.861/2016, nos termos do disposto no § 1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 vem **NOTIFICAR**, todos os eventuais interessados e confrontantes e bem como os proprietários constantes nas **matrículas nº 98.762 e 59.775 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Goiânia/GO, tendo como proprietário: ADCON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 02.780.286/0001/09**, para que manifestem interesse, concordem ou impugnem, com advertência do § 6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área, abaixo no presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana em execução neste município, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no § 3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§ 1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17) o memorial da área e bem como a planta baixa: Área localizada em Zona

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).  
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.  
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.  
Telefone: 3524-6385  
E-mail: [secregyn@gmail.com](mailto:secregyn@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN**

Urbana do Município de Goiânia. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Responsável Técnico Leandro França Nogueira – CREA 19204/D-GO. Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M-01, de coordenadas  $N=8.169.473,605m$  e  $E=680.860,887m$  cravado na confrontação com PEDRO DA COSTA NETO, com o azimute de  $133^{\circ}01'40''$  e distância de  $94,09m$ , indo até o vértice M-02, de coordenadas  $N=8.169.409,405m$  e  $E=680.929,666m$ ; com o azimute de  $132^{\circ}58'40''$  e distância de  $124,27m$ , indo até o vértice M-03, de coordenadas  $N=8.169.324,691m$  e  $E=681.020,581m$ ; com o azimute de  $133^{\circ}03'49''$  e distância de  $46,19m$ , indo até o vértice M-04, de coordenadas  $N=8.169.293,155m$  e  $E=681.054,324m$ ; deste, segue confrontando com PAULO HENRIQUE, com o azimute de  $190^{\circ}23'42''$  e distância de  $74,02m$ , indo até o vértice M-05, de coordenadas  $N=8.169.220,353m$  e  $E=681.040,969m$ ; com o azimute de  $189^{\circ}28'06''$  e distância de  $124,34m$ , indo até o vértice M-06, de coordenadas  $N=8.169.097,704m$  e  $E=681.020,514m$ ; com o azimute de  $189^{\circ}19'17''$  e distância de  $87,23m$ , indo até o vértice M-07, de coordenadas  $N=8.169.011,624m$  e  $E=681.006,385m$ ; com o azimute de  $188^{\circ}31'52''$  e distância de  $40,36m$ , indo até o vértice M-08, de coordenadas  $N=8.168.971,712m$  e  $E=681.000,398m$ ; com o azimute de  $189^{\circ}05'59''$  e distância de  $136,85m$ , indo até o vértice M-09, de coordenadas  $N=8.168.836,588m$  e  $E=680.978,755m$ ; deste, segue confrontando com CÉSAR FERROBRÁS, com o azimute de  $294^{\circ}53'53''$  e distância de  $71,01m$ , indo até o vértice M-10, de coordenadas  $N=8.168.866,483m$  e  $E=680.914,346m$ ; com o azimute de  $294^{\circ}43'20''$  e distância de  $12,15m$ , indo até o vértice M-11, de coordenadas  $N=8.168.871,566m$  e  $E=680.903,306m$ ; com o azimute de  $294^{\circ}33'48''$  e distância de  $46,36m$ , indo até o vértice M-12, de coordenadas  $N=8.168.890,837m$  e  $E=680.861,143m$ ; com o azimute de  $294^{\circ}46'14''$  e distância de  $45,86m$ , indo até o vértice M-13, de coordenadas  $N=8.168.910,052m$  e  $E=680.819,502m$ ; com o azimute de  $295^{\circ}22'24''$  e distância de  $8,86m$ , indo até o vértice M-14, de coordenadas  $N=8.168.913,848m$  e  $E=680.811,498m$ ; deste, segue confrontando com CLÁUDIO FERNANDES JÚNIOR, com o azimute de  $012^{\circ}51'59''$  e distância de  $242,95m$ , indo até o vértice M-15, de coordenadas  $N=8.169.150,700m$  e  $E=680.865,598m$ ; com o azimute de  $282^{\circ}51'19''$  e distância de  $83,88m$ , indo até o vértice M-16, de coordenadas  $N=8.169.169,363m$  e  $E=680.783,817m$ ; deste, segue confrontando com JUVENAL ZANINE com o azimute de  $014^{\circ}14'08''$  e distância de  $114,86m$ , indo até o vértice M-17, de coordenadas  $N=8.169.280,696m$  e  $E=680.812,062m$ ; com o azimute de  $014^{\circ}04'42''$  e distância de  $153,71m$ , indo até o vértice M-18, de coordenadas  $N=8.169.429,786m$  e  $E=680.849,451m$ ; com o azimute de  $013^{\circ}15'24''$  e distância de  $24,00m$ , indo até o vértice M-19, de coordenadas  $N=8.169.453,144m$  e  $E=680.854,954m$ ; com o azimute de  $016^{\circ}10'13''$  e distância de  $21,30m$ , indo até o M-01; Ponto inicial da descrição desse

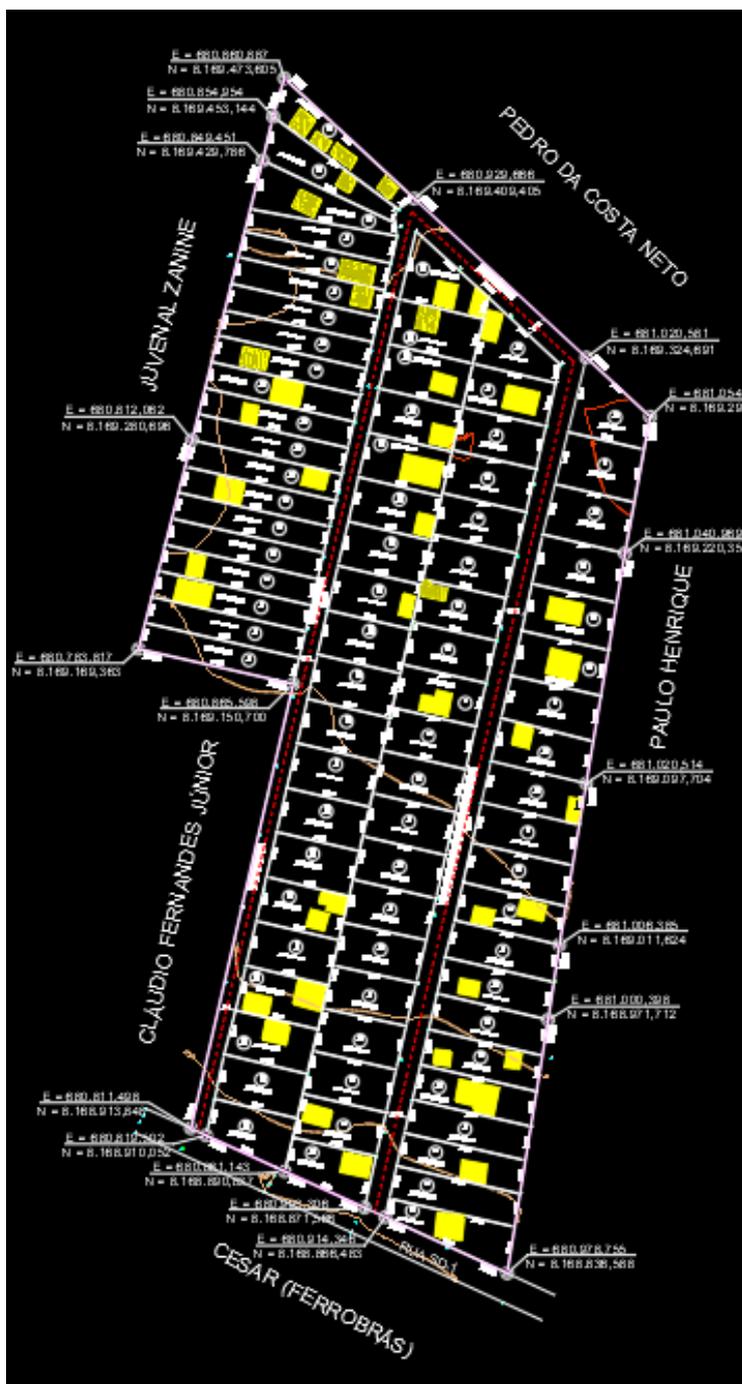
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).  
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.  
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.  
Telefone: 3524-6385  
E-mail: [secregyn@gmail.com](mailto:secregyn@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN**

*perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, Tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM..*



www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).  
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.  
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.  
Telefone: 3524-6385  
E-mail: [segregyn@gmail.com](mailto:segregyn@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN**

Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, nesta Capital, na sala da **ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN.**

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN**, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

**CARLIN CAFÉ**

**(Carlos Alberto da Silva)**

**Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gerência de Compras e Suprimentos

**PORTARIA Nº 46, 09 DE JUNHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, observando o disposto na Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 013/2022 (contratação de empresa especializada no gerenciamento eletrônico de cartões, destinados a operacionalização do Programa Renda Família + Mulher no Município de Goiânia), Processo SEI nº 22.27.000000072-1, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Os servidores designados, em conformidade com a cláusula décima quarta do Instrumento Contratual, deverão observar também as orientações constantes na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo para exercerem as funções de Fiscal e Gestores do referido contrato:

**- FISCAL:**

**Enoque Mendes de Amorim Filho**, matrícula nº 959693, CPF nº 691.787.711-53, Assessor Técnico, lotado na Assessoria de Tecnologia de Informação da Secretaria Municipal de Finanças.

**- GESTORES:**

**Eduardo Palazzo Lopes**, matrícula nº 1001680, CPF nº 001.904.001-61, Gerente de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Finanças.

**Cleyton da Silva Menezes**, matrícula nº 1441434, CPF nº 809.041.901-10, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de sua publicação.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos nove dias do mês de junho de 2022.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

Goiânia, 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**, Secretário Municipal de Finanças, em 10/06/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0041335** e o código CRC **9C977C74**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000000072-1

SEI Nº 0041335v1

---

Criado por [m1001680](#), versão 2 por [m1001680](#) em 09/06/2022 17:45:17.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 90035509/2022  
INTERESSADO : GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
ASSUNTO : REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 683/2022 - GAB**

Acato a sugestão da Diretoria Administrativa, constante nos autos e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 030/2022 - CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **autorizo** os procedimentos para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à conservação e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2021 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos.

Isto posto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Municipal de Administração** para providências subsequentes.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
**Secretário Municipal de Finanças**

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gerência de Compras e Suprimentos

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022**

**PROCESSO SEI:** 22.27.000000072-1.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN.

**CONTRATADA:** ALELO S.A.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no gerenciamento eletrônico de cartões, destinados a operacionalização do Programa Renda Família + Mulher, no Município de Goiânia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 4.646.400,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de 27.878.400,000 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.1603.08.244.0190.2734.33904800.200.501.

**VIGÊNCIA:** Até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ocorrida em 08 de junho de 2022.

**LOCAL E DATA:** GOIÂNIA-GO, de de 2022.

**ASSINATURA:**

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

Goiânia, 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**,  
**Secretário Municipal de Finanças**, em 10/06/2022, às 16:46, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0041134**  
e o código CRC **A3590A6E**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000000072-1

SEI Nº 0041134v1

---

Criado por [m1001680](#), versão 2 por [m1001680](#) em 09/06/2022 16:37:48.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, nos termos DO ART. 30, Da lei 19.191/2015, da Lei Municipal nº 5.040/1975, art. 189 a 202, da Lei Federal nº 6.830/1980 e Lei Federal 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/ADELINA ROSA DE ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 374.479.551-91; C/ANDRE MARINHO VILAS BOAS, CPF nº 134.979.441-49; C/ARTUR CARLOS CERQUEIRA GOMES, CPF nº 219.816.045-53; C/CIRINEU DE ALMEIDA, CPF nº 036.875.891-53; C/EDUARDO CORTEZ COSTA, CPF nº 997.957.281-72; C/ELSA GUIMARAES MENEZES, CPF nº 036.073.641-68; C/FABIO JOSE DO AMARAL, CPF nº 707.530.915-34; C/GERALDO DA CUNHA MOURA, CPF nº 436.101.611-91; C/IGREJA PENTECOSTAL JESUS DE NAZARE, CNPJ nº 04.671.147/0001-64; C/INES MARINHO BARONI E ESPOSO, CPF nº 013.122.512-04; C/ITAPUA ., CNPJ nº 02.587.558/0001-40; C/JOQUEI CLUBE DE GOIAS, CNPJ nº 01.609.999/0001-33; C/MARIA EUNICE RODRIGUES, CPF nº 872.449.001-63; C/MARIA RIBEIRO MARINHO, CPF nº 252.311.891-20; C/MARIA RIBEIRO MARINHO, CPF nº 252.311.891-20; C/WALKIRIA GONCALVES OLIVEIRA BARROS, CPF nº 977.677.001-00;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 08/06/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ABELARDO PEREIRA DA CUNHA - CPF: 427.460.601-59; ADEBRIL P DA SILVA - CPF: 053.001.931-00; ADEMIR DOS SANTOS - CPF: 303.593.848-20; ADEMIR JOSE DA SILVA - CPF: 136.853.251-91; ADIEL VIEIRA DA SILVA - CPF: 215.553.031-53; ADRIANA CARVALHO GOMIDE - CPF: 425.204.791-91; ADRIANA DE FREITAS CLEVELAND - CPF: 348.966.861-87; ADRIANO GUALBERTO COSTA - CPF: 950.357.881-72; AILTON PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 916.166.621-15; ALCIONE SILVA DAS NEVES - CPF: 354.173.231-87; ALCIONE SILVEIRA - CPF: 021.423.331-68; ALEXANDRE ALVES BARBOSA - CPF: 016.186.331-04; ALFREDO DA ROCHA ARAUJO FILHO - CPF: 191.851.381-34; ALINE ALMEIDA PRATA PINTO E OUTROS - CPF: 917.109.441-53; ALVORADA - SOCIEDADE DE ADMINISTRACAO E PARTI - CNPJ: 10.250.799/0001-28; ALZIRA EDUARDA COUTO - CPF: 478.333.781-00; ANA BENTO DE MORAES E OUTROS - CPF: 067.137.181-91; ANA CLAUDIA BELO VAZ ARAUJO - CPF: 532.641.421-04; ANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA E OUTROS - CPF: 935.849.891-91; ANA KATIA FERREIRA DE CARVALHO FREITAS - CPF: 999.725.901-78; ANA LAURA SILVA DA SILVA - CPF: 703.629.331-46; ANDRE ROBERTO ZAFANI E ESPOSA - CPF: 760.485.511-34; ANDREIA BORGES DE SOUZA - CPF: 016.549.441-73; ANGELA CARDOSO BARBOSA - CPF: 930.149.021-87; ANTONIO GERALDO FELISBERTO E OUTRO - CPF: 056.847.731-68; ANTONIO JOSE DE SOUZA - CPF: 067.392.101-87; ANTONIO MENDES DE BRITO - CPF: 760.509.551-15; APARECIDA MOREIRA - CPF: 515.189.611-34; APARECIDA ROSA VIEIRA - CPF: 508.374.351-53; ARI CARLOS DIAS DA SILVA - CPF: 052.257.206-50; ARI JOSE SANTANA - CPF: 049.415.431-49; ASS.BENFICENTE NOVA VILA - CNPJ: 25.106.592/0001-51; ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA GOIAS - CNPJ: 01.248.368/0001-36; ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS LTD - CNPJ: 04.701.425/0001-89; ASSOCIACAO DE MORADORES RECANTO M GERAIS - CNPJ: 25.042.144/0001-31; ASSOCIACAO DOS SERV

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

RODOVIARIOS FEDERAIS DE G - CNPJ: 02.363.612/0001-74; ASSOCIACAO ROTARY CLUBE DE GOIANIA - CNPJ: 05.207.991/0001-00; AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA - CPF: 122.424.701-91; AUTO BRASIL ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.978.458/0019-90; BENJAMIM LOURENCO BASTOS - CPF: 155.541.551-20; BOLIVAR LOURENCO BRAGA - CPF: 092.679.131-15; BRENNO GOULARTE MIRANDA - CPF: 991.100.671-91; BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI - CNPJ: 09.241.384/0001-09; BURITIS HOTEIS E TURISMO LTDA - CNPJ: 37.233.756/0001-90; CAENGE-CASSIANO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.586.311/0001-00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04; CARLOS ALBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA - CPF: 517.814.841-04; CARLOS JOSE DA COSTA - CPF: 440.514.411-72; CARLOS KLEBER LEAL DE SOUZA - CPF: 421.978.641-49; CBR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 02.246.593/0001-04; CIRA VERGINIO ALMEIDA - CPF: 170.255.081-87; CLAUDIO ANTONIO MONTEIRO - CPF: 633.850.821-53; CLEONICE FRANCISCO SOARES LOPES - CPF: 409.928.451-49; CLEYTON JOSE BALBINO - CPF: 624.220.221-20; COMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN - CNPJ: 37.393.618/0001-79; COMOB GO - CNPJ: 02.756.203/0001-38; CRESIR JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 492.656.521-87; CRISTIANO GONCALVES AZARIAS - CPF: 918.602.701-82; DANIEL CALDAS SANTIAGO - CPF: 575.792.371-72; DANIEL DOMINGUES - CPF: 166.958.521-20; DANIELA DE ABRANTES FIGUEIREDO SOUZA E ESPOSO - CPF: 000.293.011-06; DAURA GARCIA DE OLIVEIRA E OUTROS - CPF: 070.744.171-49; DEBORA LORRANY SOUZA VENANCIO E OUTRO - CPF: 059.414.281-46; DELMARIO ROBERIO LIMA - CPF: 956.089.743-87; DERCY ANGELO BERNARDES - CPF: 075.001.301-04; DIEGO SANTIAGO DE OLIVEIRA - CPF: 001.005.171-61; DINIZ FELICIO TAVARES - CPF: 119.878.121-15; DINOMEDES GERVASIO DA SILVA - CPF: 240.258.106-97; DIONICE MARTINS DE MELO - CPF: 193.677.081-49; DIVINA GONSALVE LACERDA MENDES - CPF: 530.471.921-20; DIVINO CORDEIRO DE FARIA - CPF: 309.786.611-68; DIVINO DE SOUSA FARES - CPF: 194.207.731-91; DIVINO GONCALVES DE OLIVEIRA - CPF: 198.472.621-87; DIVINO LERIANO DA SILVA - CPF: 228.081.831-00; DOCUCENTER SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUM - CNPJ: 05.560.338/0009-79; DOCUCNETER SERVICOS DE PRODESSAMENTO DE DOCUM - CNPJ: 05.560.338/0005-45; DOMINGOS NUNES FERREIRA - CPF: 060.950.701-04; ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 00.726.443/0001-64; EDER CARLOS DE SOUZA - CPF: 309.357.841-87; EDUAN DA CUNHA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

CARVALHO - CPF: 440.762.151-68; ELADIO CANEIRO - CPF: 004.503.401-04; ELDER ALMEIDA DE FREITAS - CPF: 978.070.871-53; ELENI LEMES XAVIER - CPF: 228.535.881-49; ELESBON RODRIGUES MENDES - CPF: 117.363.561-00; ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA LISBOA - CPF: 888.381.451-72; ELZA DELLA PENNA E OUTROS - CPF: 093.988.211-68; ELZA MARTINS FERREIRA - CPF: 381.992.891-04; EMCIDEC - EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIAS E TECN - CNPJ: 24.812.554/0001-51; ERICK MARK PEREIRA DOS REIS - CPF: 878.980.041-91; ERIKA CRISTIANE GARCIA DE OLIVEIRA - CPF: 400.021.872-72; ERIKA MAGRIN MARQUES FERREIRA - CPF: 761.159.177-00; ERNILLEI RAMOS DA SILVA BROCHADO E ESPOSO - CPF: 293.296.715-00; ESPOLIO AGOSTINHO ALVES DA CUNHA - CPF: 216.732.251-87; ESPOLIO DE ANTERIO PAULINO DE OLIVEIRA - CPF: 021.646.711-04; ESPOLIO DE ANTONIO GARCIA LUPIANEZ - CPF: 014.515.451-34; ESPOLIO DE APIO BENICIO DE MAGALHAES - CPF: 011.308.201-06; ESPOLIO DE ASTROGILDO DIAS DE CARVALHO - CPF: 015.081.991-91; ESPOLIO DE CELESTINO ALVES DE JESUS - CPF: 061.321.971-68; ESPOLIO DE EVANDRO GERALDO ROCHA DOS REIS - CPF: 160.480.326-68; ESPOLIO DE GERALDO LOURENCO DE CAMARGO - CPF: 003.484.901-78; ESPOLIO DE JOEL VIANA NUNES - CPF: 069.745.971-34; ESPOLIO DE NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESPOLIO DE RAIMUNDA FERREIRA MACIEL - CPF: 341.686.991-53; ESPOLIO DE SALVADOR ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 717.921.971-10; ESPOLIO DE SEBASTIAO MARTINS FERREIRA - CPF: 012.832.431-72; ESPOLIO DE SONIA MARIA DE MENDONCA - CPF: 118.387.951-20; ESPOLIO DE TIAGO GERALDO SILVA - CPF: 796.333.406-59; ESPOLIO DE VITORIA TAHAM CARVELO - CPF: 295.618.251-04; ESPOLIO NAPOLEAO SANTANA - CPF: 036.671.701-49; ESZIVANHA PEREIRA DA SILVA - CPF: 893.742.311-15; EUNICE COTRIM SILVA - CPF: 455.475.561-49; EURIPEDES ARISTIDES DE OLIVEIRA - CPF: 088.157.201-20; EURIPEDES BERNADES LEITE - CPF: 861.460.921-34; EUROEVENTOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 11.353.587/0001-39; EVA NOBREGA MOTA - CPF: 597.509.521-20; EVALDISON PEREIRA SOBRINHO - CPF: 324.460.981-34; FABIA LUZIA DE SOUZA BATISTA - CPF: 589.871.771-49; FABIENE MARIA DA SILVA - CPF: 866.176.132-87; FATIMA DO CARMO FERREIRA - CPF: 410.036.591-87; FELISARDO CAMARGO CHAVES - CPF: 020.857.631-20; FERNANDA CRISTINA PEREIRA - CPF: 573.966.391-15; FERNANDO ALVES FERREIRA - CPF: 893.770.951-15; FIRMINA F.DE MIRANDA - CPF: 193.940.801-63; FLAVIO DA SILVA - CPF: 527.281.101-15; FORTES

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 01.250.607/0001-92; FRAMNCISCO MARIA DANTAS - CPF: 162.700.701-63; FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO - CPF: 081.499.501-25; FRANCISCO EDUARDO DA SILVA - CPF: 073.263.781-34; FRANCISCO L.DE OLIVEIRA E FILH - CPF: 043.070.031-87; FUNDACAO DE PROMOCAO SOCIAL - CNPJ: 24.810.806/0001-03; FUTURA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS GERAIS - CNPJ: 10.408.647/0001-00; GERCIONE MARIA DE AMORIM - CPF: 708.294.621-04; GILBERTO DOS SANTOS REIS - CPF: 557.824.341-04; GILSON CARLOS DO BOMFIM - CPF: 004.289.675-40; GLAUTON LACERDA DE ANDRADE - CPF: 824.787.591-87; GOIAS REFRIGERANTES SA - CNPJ: 01.536.291/0001-08; GRACIELLE LOPES GUIMARAES - CPF: 021.394.141-44; HALBERT ARAUJO AZEVEDO DIAS - CPF: 613.225.551-68; HASPA HABITACAO SAO PAULO SA DE CREDITO IMOBI - CNPJ: 61.684.551/0001-06; HELIO TELHO CORREA - CPF: 002.474.561-87; HENRIQUE GUAY DE GOYAZ E PETRONILIA APARECIDA - CPF: 168.242.101-53; HERICA MENDES FIGUEIREDO E OUTRO - CPF: 007.851.511-41; HMS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.619.368/0001-11; HUGO DE MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L - CNPJ: 04.016.182/0001-40; HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 03.595.625/0001-31; IAGO MESSIAS PEREIRA RODRIGUES - CPF: 756.194.401-25; IGREJA PENTECOSTAL JESUS DE NAZARE - CNPJ: 04.671.147/0001-64; IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE GOIANIA - CNPJ: 01.086.230/0001-88; IMOB ESMERALDA - CNPJ: 33.255.399/0001-00; IMOBILIARIA GOIAS - CNPJ: 02.652.964/0001-40; IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA - CNPJ: 02.678.902/0001-07; IRAI CARDOSO DE SOUZA - CPF: 012.896.201-13; IRIS MARIA F CAVALCANTE - CPF: 039.945.111-00; ISMERINO RORIZ SOARES DE CARVALHO E TOLEDO - CPF: 389.362.591-72; ITALLO NOHAN P FEITOSA E THAYLON NOHAN P FEIT - CPF: 755.310.381-00; JANE BARBOSA VAZ PESSOA - CPF: 360.679.111-91; JARBAS TORMIN DA VEIGA - CPF: 085.969.561-15; JEFERSON DIVINO BORGES SERAFIM - CPF: 691.717.001-10; JELSON ROSA DOS SANTOS - CPF: 778.728.431-53; JOAO CAETANO AVILA GERAISSATE - CPF: 952.289.001-44; JOAO CALIL DAHER - CPF: 008.394.346-34; JOAO CARLOS CORREIA - CPF: 691.198.641-91; JOAO CARNEIRO - CPF: 026.422.551-15; JOAO EUDES DA SILVA - CPF: 191.915.101-04; JOIDE GUILARDE DOS SANTOS - CPF: 187.137.261-53; JONAS HENRIQUE LOBO GUIMARAES E ESPOSA - CPF: 689.861.301-49; JOQUEI CLUBE DE GOIAS - CNPJ: 01.609.999/0001-33; JOSE ALVARO DE ALMEIDA - CPF: 077.475.271-87; JOSE BALBINO R DOS REIS - CPF: 030.954.446-72; JOSE CARLOS DE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

ALMEIDA - CPF: 036.875.891-53; JOSE DO BONFIM DIONISIO ROCHA E OU - CPF: 486.296.181-91; JOSE EUSTAQUIO - CPF: 136.397.811-04; JOSE HENRIQUE DE ARAUJO - CPF: 035.683.421-20; JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA E OUTROS - CPF: 587.396.371-15; JOVANIL PEREIRA JUNIOR E OUTROS - CPF: 773.149.051-34; JULIANA ROSA PIRES VIEIRA E ESPOSO - CPF: 898.318.371-34; JULIO MARCOS ASSUNCAO - CPF: 335.981.691-91; JURANDIR DE ARAUJO FILHO - CPF: 155.572.511-20; JURANDY PIRES FERREIRA - CPF: 095.784.551-00; JUVERCINO DA SILVA GUIMARAES - CPF: 011.685.091-49; KARYN SEGURADO - CPF: 692.625.191-68; KEILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 961.090.091-72; LEO ROBERTO ALVES DA COSTA - CPF: 783.643.881-34; LIANE ABADIA CARVALHO LEONARDO VIEIRA - CPF: 508.504.581-53; LIDIANE MOREIRA DE SOUZA - CPF: 030.216.271-29; LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RADIOEMISSAO - CNPJ: 02.110.047/0001-33; LILIAN RENATA LOPES FERREIRA - CPF: 033.021.071-88; LUCAS ROGERIO DE JESUS - CPF: 017.996.101-28; LUIS CARLOS PAIVA - CPF: 055.619.811-53; LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LEMOS - CPF: 145.434.862-34; LUZIANO MENDES DE JESUS - CPF: 968.207.721-49; MANOEL PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 011.125.128-10; MARCELO DE MORAES MELO - CPF: 251.640.138-86; MARCELO VIEIRA RODRIGUES - CPF: 004.314.531-01; MARCIA MARIA XAVIER SILVA - CPF: 888.924.091-15; MARCIO JOSE CHAVES - CPF: 072.857.316-41; MARCIONILIA ARAUJO SILVA - CPF: 006.064.123-10; MARCOS AURELIO BIANO DA SILVA - CPF: 589.842.401-68; MARCOS RODRIGUES FRAGA - CPF: 649.557.611-00; MARIA ABADIA FERREIRA MENDES - CPF: 036.648.991-72; MARIA ALICE ESTEVAO DE OLIVEIRA - CPF: 532.829.301-00; MARIA ALVES BORBA - CPF: 391.739.761-72; MARIA AUXILIADORA MACHADO - CPF: 587.736.141-49; MARIA CANDIDA WIEDERHERCKER - CPF: 093.571.061-20; MARIA CELIA ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 787.763.681-49; MARIA DARC PINHEIRO E OUTRA - CPF: 492.640.951-87; MARIA DAS VIRGEN DOS SANTOS - CPF: 189.337.501-34; MARIA DE JESUS LOPES VIANA E OUTRA - CPF: 589.987.561-53; MARIA ELENA PEREIRA RESENDE - CPF: 349.026.191-72; MARIA ELEUZA DE OLIVEIRA - CPF: 379.446.141-04; MARIA EUNICE RODRIGUES - CPF: 872.449.001-63; MARIA HELENA MOTA LIMA - CPF: 212.603.111-04; MARIA JOSE ALVES RIBEIRO PIMENTA - CPF: 448.851.561-49; MARIA JOSE TRINDADE DE JESUS - CPF: 387.861.091-20; MARIA MARLY FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 235.503.251-34; MARINA FRANCISCA NETO - CPF: 082.984.401-53; MATIAS AMARAL FRANCISCO E ESPOSA - CPF: 236.054.211-72; MAURO PEREIRA DE FARIA - CPF: 456.298.461-91; MERCIA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

FABIANA DUARTE SANTOS E JEVERSON F.SAN - CPF: 422.993.061-53; MIRAMAR CATARINA BIANCARDINI - CPF: 509.044.501-04; MIRTO MARCELO DA SILVA ALMEIDA - CPF: 450.130.555-04; MISSAO CRISTA BRASILEIRA - MCB - CNPJ: 01.652.973/0001-78; MOCO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 12.832.855/0001-68; NADIM YDUSSEF EL JOUKHADAR - CPF: 698.698.208-91; NATANAEL NOLETO GOMES - CPF: 617.652.101-78; NB URBANISMO LTDA - CNPJ: 07.924.480/0001-26; NEUSA DAS DORES BARBOSA RIBEIRO - CPF: 425.935.221-00; NILSON LENO DE SOUSA RODRIGUES - CPF: 032.072.821-80; NORACI FRANCISCA DE FREITAS - CPF: 424.296.331-91; NORBERTO DA MOTA MONTANHA GOMES FERNANDES - CPF: 746.616.551-68; OLIVIER ANTONIO PEREIRA NETO - CPF: 705.483.581-68; ONILDO LOPES DOURADO - CPF: 232.575.471-53; ORCIDEC ORGANIZACAO DE CIDADANIA E DESENVOLVI - CNPJ: 08.075.941/0001-04; ORLANDO DIONIZIO DE ASSIS - CPF: 301.558.781-15; OSMAR MOREIRA ALVES - CPF: 087.307.091-72; OSMAR TERCENIO DA SILVA JUNIOR - CPF: 370.059.951-04; OSVALDO COSTA - CPF: 359.008.901-63; OSVALDSON DOUGLAS MIGUEL DA SILVA - CPF: 413.491.561-91; OTACILIO MARTINS DE CARVALHO - CPF: 136.023.141-20; PABLYNI VITORIA DE FARIA - CPF: 046.069.541-08; PATRICIA MAMEDE LARA E OUTRAS - CPF: 547.631.421-00; PAULO APARECIDA CAIXETA DA SILVA - CPF: 590.204.581-91; PAULO CESAR DASSUNCAO JUNIOR - CPF: 476.189.061-49; PAULO DE FARIA JUNIOR E OUTROS - CPF: 095.104.001-49; PAULO GILVANIO BATISTA GOMES - CPF: 401.453.441-34; PAULO MARTINS LACERDA - CPF: 242.782.461-53; PEDRO LOPES CIDRIN - CPF: 648.502.261-91; POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 828.428.921-00; POLIENGE SA - CNPJ: 00.337.824/0001-51; PROGRAMA DE MELHORIA DA MORADIA DOS FUNCIONAR - CNPJ: 24.885.386/0001-24; PROJETO MARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD - CNPJ: 04.964.121/0001-04; RAIMUNDA LIMA SILVA RODRIGUES E OUTRO - CPF: 401.619.001-00; RAIMUNDO NETO DA SILVA - CPF: 774.376.594-68; RAIMUNDO NONATO DE SOUZA - CPF: 111.527.968-87; REGINALDO DA CUNHA FERNANDES E OUTRA - CPF: 771.003.101-30; ROBERTA KELDY FERREIRA PAES LEME - CPF: 950.548.551-49; ROBSON TEIXEIRA LEMOS E OU - CPF: 213.076.011-20; RODOLFO OTAVIO PEREIRA DA MOTA OLIVEIRA - CPF: 894.096.471-34; RODRIGO DE SOUZA MELO - CPF: 691.273.951-20; ROGERIO FERNANDES DA SILVA - CPF: 872.052.111-15; ROGERIO FERREIRA DA SILVA E ESPOSA - CPF: 556.799.861-91; ROMES TOMAIN - CPF: 441.945.106-82; RONDINELLY RICARDO MACHADO - CPF: 018.036.431-61; RONI ALVES MENDES - CPF: 002.910.711-39;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

ROSALIA GOMES DE ARAUJO - CPF: 225.973.951-20; ROSILENE CORREA DA LUZ - CPF: 707.729.401-34; SANTA RITA DE CASSIA AGROPECUARIA E EMPREENDI - CNPJ: 26.752.845/0001-27; SEBASTIAO DE ARAUJO CEDRO - CPF: 195.756.101-72; SEBASTIAO LUIZ BORGES - CPF: 077.469.971-04; SIDINEI PAULO VALGINSKI - CPF: 744.163.839-91; SILAS DIAS DA COSTA - CPF: 239.298.556-15; SONIA ELIZABETH EMOS - CPF: 158.404.331-87; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SUELITON CANDIDO DA SILVA - CPF: 053.894.661-01; SUELY DE SOUZA PIMENTEL - CPF: 020.944.961-63; TATIANA BARBOSA DA SILVA E ESPOSO - CPF: 711.886.061-15; TEODOMIRO RODRIGUES DA MATA - CPF: 190.417.991-68; TEREZA ALZIRA RIBEIRO - CPF: 228.890.431-34; TEREZINHA P DE OLIVEIRA E OUTR - CPF: 160.965.251-72; THAINARA CESARIO SILVA DE SOUZA - CPF: 932.456.961-91; TUBERTINO PIRES BASILIO - CPF: 011.166.651-15; UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA - CNPJ: 55.233.019/0001-70; VALDECI BISPO DOS SANTOS - CPF: 234.810.561-68; VALDIVINO FELIX DA SILVA - CPF: 509.048.761-87; VALSILEONNI ESDRA SANTANA - CPF: 096.939.471-34; VANDA CRISTINA TENORIO DA SILVA - CPF: 125.607.178-16; VANIA MARIA DE OLIVEIRA - CPF: 304.891.561-34; VASNI DE MEDEIROS LIMA - CPF: 380.126.341-04; VICTOR HUGO MARRA DE CASTRO - CPF: 932.902.251-00; VICTOR VIEIRA DOS SANTOS - CPF: 469.556.661-34; VIDELCY XAVIER DE ALMEIDA - CPF: 062.667.621-53; VILMA SOLANGE RAMOS BARBOSAJOSE CARLOS P DA S - CPF: 515.227.991-68; VITOR DE FREITAS GOMES - CPF: 875.527.101-44; VIVIANE BATISTA DINIZ - CPF: 826.673.301-53; W G E ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - CNPJ: 10.641.424/0001-99; WAGNER ADRIANO NAVES VILELA - CPF: 500.046.461-34; WAGNER DA SILVA RAMOS - CPF: 814.798.081-72; WALBER FELIPE MENDONA - CPF: 348.483.981-34; WALKIRIA COSTA LEAO - CPF: 438.244.801-82; WALTER FAUTINO DA SILVA - CPF: 908.711.464-87; WASHINGTON LUCINDO DE PAULA - CPF: 575.671.581-91; WEMERSON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 141.611.117-46; WESLEY MOREIRA ALVES DOS SANTOS E OUTRA - CPF: 028.026.911-04; WILLIAN ALVES DE CARVALH - CPF: 829.620.811-34; WILMAR FERREIRA BORGES - CPF: 254.004.101-97; WILSON ALVES DA COSTA - CPF: 020.893.001-91; WILSON MARCOS TELES - CPF: 363.323.481-00; WISMAM JOSE GUIMARAES - CPF: 254.068.091-72; YAN GABRYEL DA SILVA GOMES E OUTRO - CPF: 042.202.431-78. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 10 de junho de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1504, 06 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 33/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 22.5.000000759-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** à servidora **TATIANE RODRIGUES PIRES BERNARDONE**, matrícula nº 1448757-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 06 de junho de 2022.

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/06/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/06/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0031157** e o código CRC **595BDE8F**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000759-5

SEI Nº 0031157v1

---

Criado por [m1086944](#), versão 2 por [m1086944](#) em 06/06/2022 09:24:47.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1506, 06 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 32/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 22.5.00000714-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** à servidora **DANUBIA PADRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 767484-01, ocupante do cargo de Profissional de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 06 de junho de 2022.

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/06/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/06/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0031268** e o código CRC **A5DFE07B**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000714-5

SEI Nº 0031268v1

---

Criado por [m1086944](#), versão 2 por [m1086944](#) em 06/06/2022 09:57:52.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1507, 06 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 29/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 22.5.000000586-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** à servidora **DIANA SIRINA PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 1049070-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 06 de junho de 2022.

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/06/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/06/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0031352** e o código CRC **82F9AA06**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000586-0

SEI Nº 0031352v1

---

Criado por [m1086944](#), versão 2 por [m1086944](#) em 06/06/2022 10:10:11.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1508, 06 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 28/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 22.5.000000570-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** à servidora **GRAZIELE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 940275-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 06 de junho de 2022.

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/06/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 10/06/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0031400** e o código CRC **67752BEB**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000570-3

SEI Nº 0031400v1

---

Criado por [m1086944](#), versão 4 por [m1086944](#) em 09/06/2022 11:35:51.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1590, 09 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 38/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 22.5.00000917-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** a servidora **BEATRIZ DA TRINDADE SILVA**, matrícula nº 1328328-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 09 de junho de 2022.

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/06/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 13/06/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0040534** e o código CRC **08E16523**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.00000917-2

SEI Nº 0040534v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1592, 09 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 37/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 22.5.000000878-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** a servidora **TANIA GLAYDE MACEDO DE ARAUJO**, matrícula nº 1034626-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 09 de junho de 2022.

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/06/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 13/06/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0040623** e o código CRC **155CE82E**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000000878-8

SEI Nº 0040623v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 89841836/2022  
NOME: SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS  
ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO N.º 543/2022**

Versam os autos acerca do Termo de Apostilamento, com aplicação no valor unitário contratado, conforme cláusula quarta, item 4.1.2, com emprego do índice referencial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, do período de 17/04/2022 a 23/04/2022, para os combustíveis (etanol hidratado, gasolina comum e óleo diesel), e pesquisa de mercado para o reagente Arla 32, do Contrato nº 024/2020 firmado entre o Município de Goiânia e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, destinado a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, e considerando os documentos acostados nos autos, **acato** o Parecer nº 788/2022 da Procuradoria Geral do Município, às fls. 51, **autorizo** o prosseguimento do feito na forma da Lei.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 01 dias do mês de junho de 2022.

**DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**  
Secretário Municipal de Saúde

**WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Telefone: 55 62 3524.1067

Déborah R. 13/06/2022

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2020**

**PROCESSO:** 89841836/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Apostilamento, o reajuste do Contrato nº 024/2020, por Apostilamento, com a aplicação no valor unitário contratado, conforme cláusula quarta, item 4.1.2, com emprego do índice referencial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, do período de 17/04/2022 a 23/04/2022, para os combustíveis (etanol hidratado, gasolina comum e óleo diesel), e pesquisa de mercado para o reagente Arla 32.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem por fundamento o § 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, a Cláusula Quarta do Contrato nº 024/2020, Despacho nº 0100/2022 CHEADV/ASSJURI, Parecer nº 788/2022 PEAA, observada a Lei Federal nº 10.192/2001.

**VALOR TOTAL:** Após a aplicação do índice referencial obtido através da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, para os combustíveis (etanol hidratado, gasolina comum e óleo diesel), e pesquisa de mercado para o reagente Arla 32, o valor inicialmente contratado será acrescido de R\$ 14.397.304,00 (quatorze milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos e quatro reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2022

**CARLOS EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**  
Secretário Municipal de Saúde



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 154, 10 DE JUNHO DE 2022

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021 e Decreto nº 3655, de 21 de julho de 2021,

**Considerando** o Memorando nº 01/2022, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto a Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da **Portaria-CGM nº 088/2022** (Processo nº 89292948/2021), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **05/06/2022**.

**Art. 2º - PRORROGAR** o prazo da **Portaria-CGM nº 089/2022** (Processo nº 88408195/2021), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **05/06/2022**.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeito retroativos a 05/06/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, 10 de junho de 2022.

**Gustavo Alves Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente de Controle Interno**, em 10/06/2022, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 10/06/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0041556** e o código CRC **28A7D10E**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000000578-3

SEI Nº 0041556v1

---

Criado por [m470252](#), versão 2 por [m470252](#) em 10/06/2022 07:59:38.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 24961/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 24961/2021 de interesse de **CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE015 LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 18, 19, 17, 20, nº IPTU(s) 30313004050013, 30313004200007, 30313003900005, 30313004350017, da quadra 22, situados na(s) Avenida T-3, Quadra 22, Lotes 17, 18, 19 e 20, Setor Bueno, Goiânia- GO., Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 6857, 64480, 29286, 363843, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 17/20 com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)****LOTE 18 Área: 630 m<sup>2</sup>**

Frente AV T-3: 15,00m

Fundo LOTE 05: 15,00m

Lado direito LOTE 19: 42,00m

Lado esquerdo LOTE 17: 42,00m

**LOTE 19 Área: 630 m<sup>2</sup>**

Frente AV T-3: 15,00m

Fundo LOTE 04: 15,00m

Lado direito LOTE 20: 42,00m

Lado esquerdo LOTE 18: 42,00m

**LOTE 17 Área: 630 m<sup>2</sup>**

Frente AV T-3: 15,00m

Fundo LOTE 06: 15,00m

Lado direito LOTE 18: 42,00m

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo LOTE 16: 42,00m

LOTE 20 Área: 630 m<sup>2</sup>

Frente AV T-3: 15,00m

Fundo LOTE 03: 15,00m

Lado direito LOTE 21 E 23: 42,00m

Lado esquerdo LOTE 19: 42,00m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 17/20 Área: 2520 m<sup>2</sup>

Frente AV T-3: 60,00m

Fundo LOTES 03, 04, 05 E 06: 60,00m

Lado direito LOTES 21 E 23: 42,00m

Lado esquerdo LOTE 16: 42,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 28440/2022**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 28440/2022 de interesse de **INCORPORACAO OPUS 79 SPE LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 3, 5, 7, 9, nº IPTU(s) 30102603060000, 30102603190019, 30102603320001, 30102603440007, da quadra F8 , situados na(s) RUA 27, SETOR OESTE, Setor SET OESTE, nesta capital, objeto das matrículas nº 33.238, 4.975, 38.741, 59.633, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO, coma finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 3-5-7-9 com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)**

**LOTE 3** Área: **592.5 m²**

Frente PARA A RUA 27: 13,00m

Fundo PARA O LOTE 4: 13,711m

Lado direito COM O LOTE 5: 47,756m

Lado esquerdo COM O LOTE 1/95 E93: 43,395m

**LOTE 5** Área: **626.2 m²**

Frente PARA A RUA 27: 12,56m

Fundo PARA O LOTE 4 E 6: 13,24m

Lado direito COM O LOTE 7: 51,968m

Lado esquerdo COM O LOTE 3: 47,756m

**LOTE 7** Área: **677.4 m²**

Frente PARA A RUA 27: 12,56m

Fundo PARA O LOTE 6, 8 E 10/36/34: 9,801M + 3,306m

Lado direito COM O LOTE 9: 54,539m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo COM O LOTE 5: 51,968m

**LOTE 9** Área: **654.1 m<sup>2</sup>**

Frente PARA A RUA 27: 12,326m

Fundo PARA O LOTE 32: 12,672m

Lado direito COM O LOTE 11/13: 51,601m

Lado esquerdo COM O LOTE 7: 54,539m

## **2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 3-5-7-9** Área: **2550.2 m<sup>2</sup>**

Frente PARA A RUA 27: 50,446m

Fundo PARA O LOTE 32, 10/36/34, 8, 6 E 4: 25,779M+13,24M+13,771m

Lado direito COM O LOTE 11/13: 51,601m

Lado esquerdo COM O LOTE 1/95 E 93: 43,395m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** aos 10 dias do mês de junho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 28922/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 28922/2022 de interesse de **MALKON MERZIAN**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 26, 28, nº IPTU(s) 30102600480008, 30102600610009, da quadra F8, situados na(s) Rua 9, Quadra F-8, Lotes 26 e 28 - Setor Oeste, Setor SET OESTE, nesta capital, objeto das matrículas nº 68490, 89730, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 26-28 com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 26** Área: **570.12 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 09: 13,00m

Fundo LOTE 15: 13,365m

Lado direito LOTE 28: 45,397m

Lado esquerdo LOTE 24-47-49-51-17-53: 42,295m

**LOTE 28** Área: **610.3 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 09: 13,00m

Fundo LOTE 13: 13,365m

Lado direito LOTE 30: 48,499m

Lado esquerdo LOTE 26: 45,397m

**2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 26-28 Área: **1180.42 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 09: 26,00m

Fundo LOTES 13 E 15: 26,730m

Lado direito LOTE 30: 48,499m

Lado esquerdo LOTE 24-47-49-51-17-53: 42,295m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº 29031/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **NORDEN FOLLADOR FARIA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote CHÁCARA Nº 01, nº IPTU 46509001000000, situado à Avenida/Rua R SC57, Quadra AREA, Lote CH 01 CH SANTA INES, Setor FAZ SAO DOMINGOS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 105.491, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

**SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

Chácara Nº 01, localizada na Chácara Santa Inês parte integrante da Fazenda São Domingos, neste Município, com área de 5,97.36,19 HÁ ou 59.736,19m<sup>2</sup>, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Começam no marco M-8, cravado na confrontação de terras do proprietário com parte integrante da Fazenda São Domingos; daí, segue confrontando com o último no azimute de 78°40’06” e distância de 249,75 metros, indo até o marco M-9; daí segue confrontando com área do Governo do Estado de Goiás no azimute de 168°07’04” e distância de 210,77 metros, indo até o marco M-10; daí, segue confrontando com o Bairro São Carlos no azimute de 250°55’33” e distância de 275,32 metros, indo até o marco M-11; daí, segue confrontando com a Chácara 02 no azimute de 353°31’07” e distância de 248,74 metros, indo até o marco M-8 ponto de partida”.

**SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

<b>Chácara 01A</b>	<b>Área: 26.220,03m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-57 do Bairro São Carlos	110,40m
Fundo confrontando com parte integrante da Fazenda São Domingos	110,70m
Lado direito confrontando com a Chácara 02	248,74m
Lado esquerdo confrontando com Chácara 01B	230,71m
<b>Chácara 01B</b>	<b>Área: 9.906,75m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SC-57 do Bairro São Carlos	43,90m
Fundo confrontando com parte integrante da Fazenda São Domingos	43,50m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com a Chácara 01A 230,71m  
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 01C 224,77m

**Chácara 01C** **Área: 9.648,58m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua SC-57 do Bairro São Carlos 43,90m  
Fundo confrontando com parte integrante da Fazenda São Domingos 43,50m  
Lado direito confrontando com a Chácara 01B 224,77m  
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 01D 218,84m

**Chácara 01D** **Área: 13.960,83m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua SC-57 do Bairro São Carlos 77,12m  
Fundo confrontando com parte integrante da Fazenda São Domingos 52,05m  
Lado direito confrontando com a Chácara 01C 218,84m  
Lado esquerdo confrontando com Governo do Estado de Goiás 210,77m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PORTARIA Nº 134/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **DANIEL LEITE MOYSES, matrícula nº 529184-04**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11/03/2020 a 10/03/2021.

**Parágrafo único** – O período de férias convocadas serão usufruídas de 16/12/2022 a 30/12/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PORTARIA Nº 140/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **CRISTINA CALOGEROPOULOS**, matrícula nº **1218093-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 27/06/2022 a 11/07/2022 (15 dias), quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04/12/2020 a 13/12/2021.

**Parágrafo único** – O referido período de férias convocadas serão usufruídas de 05/12/2022 a 19/12/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PORTARIA Nº 141/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **MARIA HELENA ANTUNES DE SANT'ANA**, matrícula nº **248657**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 20/06/2022 a 19/07/2022 (12 dias), quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22/09/2020 a 21/09/2021.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídas 12 (doze) dias de 27/06/2022 a 08/07/2022, e 18 (doze) dias de 13/12/2022 a 30/12/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PORTARIA Nº 142/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a convocação da servidora **GABRIELA BAZILIO FARIA**, matrícula nº **649120**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/06/2022 a 15/06/2022 (15 dias), quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 02/03/2020 a 01/03/2021.

**Parágrafo único** – O referido período de férias convocadas serão usufruídas de 15/06/2022 a 30/06/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº. 145/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conforme o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** o art. 165 da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992, referente ao processo de sindicância;

**CONSIDERANDO** eventual falta funcional de servidor, relativa ao exercício de sua atividade;

**CONSIDERANDO** que a sindicância destina-se, precipuamente, a apurar a extensão de sua responsabilidade e a possível irregularidade praticada no serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar** por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 087/2022, Publicada na Edição nº 7.776, de 07 de abril de 2022, no Diário Oficial para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no **processo administrativo nº 88238681**, bem como as demais infrações que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/06/2022.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Gabinete do Secretário****EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, torna Público o **Segundo sorteio para seleção de candidatos à aquisição de unidades habitacionais** o Empreendimento "VIDA MAIS VERA CRUZ CONDOMÍNIO IPÊ ROXO", no município de Goiânia-GO, a ser realizado no dia 15 de junho de 2022, às 9hs, no auditório da SEPLANH Goiânia, sito à Avenida do Cerrado nº 999, Bloco E 1º andar, Paço Municipal, Park Lozandes.

Somente as famílias habilitadas (CADASTRO COMPLETO) serão elegíveis para participar do ato do sorteio. Esse proceder-se-á de forma participativa e pública, respeitando os critérios de elegibilidade, conforme no Decreto do Programa Moradia Goianiense -Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2022 e Edital nº 01/2022 – SEPLANH, publicado no Diário Oficial do Município nº 779 de 13 de maio de 2022.

Participarão do sorteio as famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos, de acordo com regras específicas dos programas: CASA VERDE AMARELA do Governo Federal; PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR – CONSTRUÇÃO COM RECURSO DO CRÉDITO OUTORGADO DO ICMS do Governo do Estado de Goiás e PROGRAMA MORADIA GOIANIENSE do Município de Goiânia.

Serão sorteados o total de 512 famílias, cuja lista será publicada no site da Prefeitura de Goiânia e demais mídias sociais no dia 20 de junho de 2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
SMM/DIRTRA/GERCPC

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº50/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 50/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 14 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, Secretário Municipal de Mobilidade, em 13/06/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0045007** e o código CRC **8984667B**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.00000201-0

SEI Nº 0045007v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
SMM/DIRTRA/GERCPC

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº51/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº51/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é:

placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 14 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 13/06/2022, às 11:26, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0045291** e o  
código CRC **4A9055EC**.

---

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
SMM/DIRTRA/GERCPC

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº52/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 52/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 14 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 13/06/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0045265** e o código CRC **F927293B**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
SMM/DIRTRA/GERCPC

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº53/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº53/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é:

placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 14 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 13/06/2022, às 11:26, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0045356** e o  
código CRC **04BE7735**.

---

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**PORTARIA N.º 037/2022**

*Autoriza excepcionalmente o funcionamento da Feira da Madrugada no dia 15 de junho de 2022, em virtude do Feriado Religioso De Corpus Christi.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XXVIII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XXVIII.

**Considerando:** a necessidade de continuar aquecendo o comércio local, e que o Feriado Religioso de Corpus Christ ocorre este ano no dia 16 de junho, quinta feira e em razão disso, o comércio na Feira da Madrugada poderá ficar comprometido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar **excepcionalmente, em virtude do Feriado Religioso de Corpus Christ**, o funcionamento da Feira da Madrugada, no dia 15 de junho de 2022, quarta-feira, da seguinte forma:

**I** – A montagem da Feira se dará a partir das 20 horas de terça-feira;

**II** – O Funcionamento será das 04 horas de quarta-feira (dia 15 de junho de 2022) às 22 horas de quinta-feira (17 de junho de 2022).

**Art. 2º** Deverão ser obedecidas todas as medidas e protocolos sanitários de funcionamento estabelecidos pelo Decreto n.º 598, de 17 de fevereiro de 2022, sem prejuízo às demais normas a serem estipuladas por esta Secretaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA**, aos 10 dias do mês junho de 2022.

**SILVIO SILVA SOUSA**  
Secretário da SEDEC



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA SME Nº 164, DE 9 DE JUNHO DE 2022.**

Designa servidora a qual será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013;

Considerando os termos do Memorando nº 0263/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas ao Profissional da Educação II (PE-II) relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Que os efeitos da referida gratificação vigorarão conforme expresso no anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

## ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 164-SME, DE 9 DE JUNHO DE 2022

NOME	MATRÍCULA	PROVIDÊNCIAS	A PARTIR DE	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
CLAUDINE DE SOUSA	668753-02	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	20/05/2022	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87997715/2021 e outro

Interessado(a): Brunna Lorena Borges Vilar e outro

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9708/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87997715	Brunna Lorena Borges Vilar
88003136	Joice de Sousa Santos

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101700**

DATA: **19/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101700** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/08/2021** a **18/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNNA LORENA BORGES VILAR**, CPF n. **034.333.481-03**.

PROCESSO n. **87997715**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101778**

DATA: **19/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101778** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/08/2021** a **18/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOICE DE SOUSA SANTOS**, CPF n. **026.676.861-01**.

PROCESSO n. **88003136**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

## COMUNICADO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação comunica ao ex-servidor contratado em regime de **Contrato por Tempo Determinado**, cujo contrato foi encerrado nos meses de março e abril/2017, presente na listagem abaixo, que autuou acerto de contas através de processo administrativo, mas não juntou toda a documentação necessária para a continuidade da tramitação, que terá prazo de 05 (cinco) dias a partir da data desta publicação, para apresentar os documentos que faltam, para prosseguimento, pelo e-mail: [acertodecontascontrato@gmail.com](mailto:acertodecontascontrato@gmail.com), ao qual deverá juntar os seguintes documentos, em arquivo PDF:

Ofício da instituição constando o último trabalhado;  
Folhas de Ponto dos 02 (dois) últimos meses trabalhados;  
Carteira de Identidade(frente e verso);  
CPF;  
Cópia do cartão do banco ou extrato bancário.

**Salientamos que no caso de processo já arquivado, deve solicitar o desarquivamento e, após, inserir os documentos como citado acima.**

### RELAÇÃO DE CONTRATOS QUE ATUARAM PROCESSO DE ACERTO DE CONTAS

Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
01	853.254.811-34	812790	03	ACACIA MACHADO DOS SANTOS	90767437
02	374.532.541-91	252208	02	ADAIR ALVES PEREIRA	90768484
03	956.306.001-68	1254669	02	AIDA MAGALHAES DE LIMA	90768581
04	028.138.925-05	1254677	02	ALANA DAMACENO ROCHA	90768662
05	837.647.041-87	1264710	01	ALBERTA MARIA DA SILVA BRAGA OLIVEIRA	90768743
06	030.594.821-01	1254510	02	ALCINEIDE MARCELINO DE OLIVIERA	90768841
07	491.632.481-15	174754	02	ALDEVAN VIEIRA DE ANDRADE	90769090
08	634.159.767-34	1260405	02	ANDRE CORREA MIRANDA	90760602
09	520.359.641-72	1264508	02	ANGELA FERNANDES SOUZA	90769316
10	285.966.921-34	519170	05	ANGELA MARIA DOS SANTOS	90769588
11	439.012.471-49	254790	02	ANGELITA LUIZA COELHO OLIVEIRA	90769944
12	259.992.221-68	254820	02	APARECIDA BATISTA DE CARVALHO DO CARMO	90770632
13	438.682.745-53	1251376	02	APARECIDA DA ROCHA ANDRADE	90770667
14	280.589.841-91	288970	01	APARECIDA LOURDES DA SILVA CAMPOS	90772040
15	397.382.131-34	172107	03	BENEDITA PIRES DA SILVA RIBEIRO	90760467
16	705.462.741-53	1255665	01	CARMEN MIRANDA DA SILVA	90772066
17	259.943.441-68	1254936	02	CARMI TORRES	90759850
18	018.495.241-73	261975	01	CECILIA ALVES DE FREITAS	90772091



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
19	195.595.261-20	1255010	02	CELIA MARIA BAYMA GONCALVES SILVA	90772449
20	004.809.481-19	601900	09	CLARISSE CORREA DE OLIVEIRA	90772511
21	101.095.358-39	1252283	02	CLAUDIA REGINA DA CRUZ SOUZA	90772627
22	227.564.001-06	255045	02	CLEICY DE FATIMA NASSAR	90772678
23	377.582.411-15	647101	08	CLEUSELICE RODRIGUES DOS SANTOS	90772716
24	956.565.101-15	1252860	01	CYNTHIA DE ALMEIDA LOPES	90772759
25	025.950.351-77	264737	01	DAYANE ARAUJO SANTANA COSTA	90772783
26	166.309.201-04	261436	02	DELCI FERREIRA DE CARVALHO	90759299
27	664.148.731-87	1140663	11	DIENNE SANTANA DE FARIA	90772881
28	389.327.411-15	1262610	01	DINALVA MASCARENHAS DA SILVA	90772929
29	013.141.973-04	1261185	02	DIULENE NUNES DA SILVA	90772988
30	292.093.401-59	1259342	02	DIVINA DARC DE MORAES	autuar
31	451.554.021-15	255207	02	DIVINA MARIA DA SILVA	89976553
32	003.969.891-28	824771	17	EDUARDO VALTENEDES CAETANO	90773101
33	598.098.411-91	1258443	02	ELDENISA MARIA DE MORAIS	90773194
34	380.809.311-00	1122622	02	ELIANA MULLER DOS SANTOS	90773411
35	694.338.952-15	1256580	02	ELIANE DA SILVA BAICHO	90773232
36	790.945.621-20	545821	10	ELIZABETH SOARES RODRIGUES	90773291
	431.089.891-20	256629	02	ELIZETH OLIVEIRA FERREIRA	90773330
37	363.488.131-34	256645	02	ENYMARIA BARRETO GUEDES	90773372
38	370.818.881-00	547654	23	EUNICE ALVES FEITOSA	90837656
39	337.016.441-87	1255894	02	EUNICE MARIA ALVES DE SOUSA	70107511
40	337.016.441-87	1256416	02	EURIPEDES CIRINO DOS SANTOS	90760327
41	136.916.861-68	1256688	02	EVA DE FATIMA NUNES MOTA	90837575
42	158.037.833-15	732109	03	EVA MARIA LEITE CHAVES	90759205
43	355.497.851-53	302469	01	FATIMA APARECIDA DIAS	90766261
44	219.647.001-59	804576	12	GALDECI FEITOSA DOS ANJOS COSTA	90823469
45	242.518.101-63	1259687	01	GENEZI LINO ALVES	90823884
46	806.687.393-04	1252321	02	GENILZA DA SILVA ARAUJO	90823761
47	243.441.091-04	446432	10	GEORGINA MORENO CABRAL	90823647
48	462.130.405-44	1256777	02	GILVANETE CARDOSO CARLOS DA SILVA	90823248
49	534.441.671-72	1256785	02	GILZA BATISTA	90823060
50	341.646.771-04	1534102	05	GINA LOLLOBRIGIDA ETERNA RIBEIRO	90823141
51	463.103.121-20	262092	01	GISELI MENDONCA DE VASCONCELOS	90760891
52	222.173.631-15	101650	04	HAIDEE CILDA NEVES SILVA	90824554
53	003.333.721-74	256793	02	HELIDA ROMAO DE OLIVEIRA	90824708
54	467.098.271-00	1126539	03	ILDA MARIA DA FONSECA SOUZA	90824848
55	798.803.121-04	1184482	03	IRACEMA LOPES CARDOSO	90824864
56	844.097.461-20	252348	02	IRAILDE MOURA DE SOUSA CAVALCANTE	90824881



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
57	022.624.381-88	1254723	02	IRINEIA MENDES ALVES	90824996
58	000.787.971-79	816019	10	IRIS REIS DE SOUZA	90825038
59	168.166.501-82	1256831	02	IVONETE ROMERO DOS SANTOS VIEIRA	90759612
60	963.428.111-72	126598	05	IZALRI DE SOUZA CHAVES	90825135
61	789.404.941-72	240730	02	IZETE SOUZA LIMA ABREU	90759931
62	243.703.801-97	131460	04	JANE PEREIRA RICARDO XAVIER	90826751
63	277.560.251-72	258656	02	JOANA ANTONIA DE CAMARGO	90759078
64	633.350.771-72	1259504	02	JOANA DARC ALVES DA COSTA	90826883
65	251.211.701-49	1183958	03	JOANA D ARC CARDOSO DOS SANTOS	90826867
66	360.515.601-06	954497	06	JOANA DARC DE JESUS MARTINS	90827120
67	283.762.261-34	1258729	02	JOANA MACEDO DOS REIS	90827162
68	382.179.451-87	1251350	02	JOAO BATISTA DOS SANTOS	90827367
69	269.886.401-00	1255037	02	JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO	90827472
70	397.000.629-53	325078	01	JOSEFINA APARECIDA COLOMBO TORRES	90827553
71	577.671.142-87	1261460	02	JOSELIA PAZ DOS SANTOS	90827600
72	358.058.031-00	641154	26	JOSINEIDE DANTAS DE SOUSA	90827651
73	287.741.676-34	258672	02	JULIA AMERICA JUNQUEIRA SOUZA	90828444
74	354.266.751-04	1161474	03	KATI LASARA FREITAS DA COSTA PINTO	90828487
75	006.265.321-08	267701	01	KELISMEIRE RODRIGUES CORREIA	90828533
76	301.693.801-49	379751	09	LAENE FERREIRA DE SOUSA	90828576
77	038.283.861-05	1256947	02	LARISSA AIMEE SOARES SANTOS SENA	90773682
78	228.321.731-87	826030	06	LAURICEIA BATISTA DOS SANTOS	90828606
79	691.783.051-87	1078585	05	LEDA GALVAO DE BRITO RIBAS	90828801
80	314.059.321-04	1258303	02	LEILA VIANA BRITO	90828843
81	476.134.591-87	217577	04	LENI SILVA FERNANDES BORGES	90828908
82	895.938.551-49	258338	02	LILIA PERES DE FARIA SILVA	90829301
83	850.810.001-91	1264532	02	LILIANE SILVA LOVO ALMEIDA	90829360
84	003.336.291-24	1257811	02	LUCAS ELIAS FERREIRA	90846043
85	007.906.271-75	1206117	09	LUCIA BEATRIZ SOARES DA SILVA	90759124
86	363.661.611-00	1261100	02	LUCILIA FERREIRA DE AVILA	90859561
87	343.806.123-68	983632	03	LUZIA PINHEIRO PINTO	90838725
88	983.543.961-34	738980	11	MADALENA DOS SANTOS GOMES	90859153
89	441.347.111-34	56626	03	MARCIA CAETANO DA SILVA	90859102
90	295.175.591-00	251406	02	MARCIA LOPES DOS SANTOS	90859099
91	324.252.101-30	983632	03	MARCIA SUELI MOREIRA DE CARVALHO ROSA	90859072
92	702.639.301-49	738980	11	MARCIO DOUVEL FERREIRA	90859056
93	472.368.681-91	263854	02	MARELENY DE SOUZA OLIVEIRA PINHEIRO	90859030
94	719.197.321-87	1262645	02	MARIA ALELUIA RODRIGUES DA SILVA	90859013



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
95	776.551.681-72	1261371	02	MARIA ALICE ALMEIDA ARAUJO	90858998
96	360.691.321-49	433888	02	MARIA ALVES DA SILVA	90773500
97	553.673.305-25	816841	17	MARIA APARECIDA DA SILVA MENDES	90773461
98	354.589.681-15	257072	02	MARIA APARECIDA PEREIRA AZEVEDO	90857649
99	259.941.826-72	261533	02	MARIA CECILIA OLIVEIRA MACEDO MENDONÇA DE ALMEIDA	90858912
100	486.425.761-20	258397	02	MARIA CONCEICAO VITAL DE FARIA	90858955
101	409.215.491-72	1257250	02	MARIA DA SAUDE DE ASSIS	90859188
102	942.250.441-49	325086	01	MARIA DE FATIMA MORAIS ALEIXO	90859196
103	156.562.092-53	1263080	02	MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA	90782436
104	979.783.291-00	1195670	05	MARIA DOS REIS DA CONCEICAO TAVEIRA	90760521
105	294.906.501-53	1257650	02	MARIA GRACI DA SILVA SANTOS	90856537
106	285.871.461-49	143727	04	MARIA IRONEIDE ALVES	90856782
107	303.166.001-30	1128140	03	MARIA JOSE RIBEIRO DUARTE	90856812
108	124.608.198-97	1262335	02	MARIA JOSETE FERRO	90857134
109	358.018.671-04	1154834	07	MARIA MARTHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	90857304
110	242.631.333-15	137883	03	MARIA NATIVIDADE EVANGELISTA DA SILVA	90859218
111	833.405.561-72	553727	07	MARIA RIBEIRO DA SILVA MONTEIRO	90857363
112	246.010.631-91	172417	03	MARIA SOCORRO ALVES DO CARMO	90782436
113	216.577.851-49	1260952	01	MARIA TEREZA TORRES DE OLIVEIRA	90861981
114	526.551.721-91	530670	06	MARIA VERALUCE PEREIRA DE BARROS	90760751
115	185.134.332-68	175963	02	MARIANA SUELY BATISTA LEANDRO	90861875
116.	493.513.625-15	1261215	02	MARILENE GOMES DA SILVA MENDES	90861875
117	811.500.831-15	1257951	02	MARINA PIRES SOBRINHO AMARANTE	90861786
118	885.247.601-68	264770	01	MARINALVA RUFINO GUIMARAES	90859161
119	360.304.301-49	77988	11	MARLENE GONCALVES MIRANDA	90859170
120	278.003.341-04	1029797	05	MARTA DE FATIMA OLIVEIRA MATOS	90857410
121	008.586.011-50	264842	02	MICIELLE GONCALVES DE PAULA SOUZA	90857509
122	292.657.031-72	961698	05	NEIDE NUNES DOS SANTOS BUENO	90847082
123	394.930.831-87	1273841	02	NELCI TAVARES DOS SANTOS	90860194
124	432.677.775-34	637688	14	NEUZA DA SILVA SOUZA	90847414
125	360.212.961-68	1255835	02	NEUZA FURTADA DE LIMA	90847287
126	889.121.911-87	1255843	02	NEUZA MARIA DA CUNHA MENEZES	90847198
127	313.627.101-72	1250175	02	NEUZA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	89391890
128	432.137.071-04	1255860	02	NEUZANIR GONCALVES ITACARAMBI DE	70151405
129	168.188.571-91	994502	06	NILTA PIRES DA ROCHA	90847163
130	433.437.591-04	805246	05	NILZA ALVES DE SOUZA BARBOSA	87981312
131	018.000.701-79	1120263	04	NIZANDIR AUGUSTO PORTES DA CRUZ	90845101



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
132	195.457.201-82	961701	03	NORANEYDE GONCALVES MOREIRA	87903427
133	003.336.291-24	1240366	03	ODETH FERREIRA PIRES MAGALHAES	70321378
134	336.482.801-63	598011	10	OLIVIA ALVES DA SILVA VIEIRA	90839705
135	018.000.701-79	1259083	02	ORDALIA HELENA LOURENCO DE SANTANA	69806589
136	336.349.801-25	255878	02	ORELINA MOREIRA DOS SANTOS	69804691
137	331.106.201-97	284550	01	PAULO FLAUSINO TEIXEIRA	90844563
138	369.946.931-04	1258001	02	RAQUEL ALVES DE PAULA FRANCO	90844512
139	362.180.221-53	249789	02	REGINA DE SOUZA SILVEIRA	90860356
140	207.681.762-04	135090	02	REGINA MONTEIRO FARIAS	90860330
141	841.480.801-82	261037	01	RENATA LARANJEIRA BRAGA	90773721
142	045.682.721-81	1035703	04	RENATA SILVA SANTOS DIAS	90860313
143	477.375.731-00	1252437	02	RENILDA MARIA DA SILVA	90839659
144	014.249.421-60	1257234	02	RIGELLYKA MAYANNA MACHADO DE MACEDO	90773615
145	300.865.401-06	809110	03	ROSILDA GOMES AMANCIO	90759370
146	764.440.821-53	1029878	15	ROSILENE SOARES DA SILVA	90766384
147	324.142.691-20	269178	01	ROSIREN MAGALHAES	90759035
148	342.089.251-91	1258516	02	ROZELY BAZILIO DOS SANTOS	90839527
149	341.677.301-20	1262823	01	SEBASTIANA GONCALVES DA SILVA	90845438
150	549.675.621-91	1258532	02	SHIRLEY CALIXTO DUARTE	90845420
151	999.923.968-49	143441	04	SILVIA REGINA MANENTE CORREA	90760793
152	007.111.511-05	667439	16	SIMONE DA SILVA RIBEIRO	90847147
153	277.207.991-00	1261703	01	SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA	90845365
154	793.839.041-00	256912	02	SOLANGE LOPES DE OLIVEIRA	90845292
155	830.763.951-49	261711	01	SONIA DONIZETE LISITA	90845225
156	006.063.961-01	380032	15	SUELEN FRANCISCA DA SILVA	90845217
157	211.978.906-10	1262890	02	SUELI LUCIA GARCIA DE LIMA	90845179
158	549.241.111-04	1127659	09	SUELY DA CONCEICAO ARAUJO	90861000
159	366.161.686-20	77694	03	TANIA MACEDO SANTANA BARBOSA	90782592
160	779.852.571-87	987719	05	TANIA MARIA DA SILVA MAXIMO	90860909
161	320.728.211-34	260049	02	TANIA MARIA GONCALVES DA CRUZ DOS S	90782746
162	256.550.605-82	1259792	02	TANIA VIRGINIA FONSECA COSTA	90860844
163	799.541.385-87	1258087	02	VALQUIRIA DA SILVA NEIVA	90860780
164	972.334.128-04	1256980	02	VANDERLE TAVARES DOS SANTOS	90760858
165	374.186.531-15	1334573	01	VANILDA RODRIGUES DE FREITAS	90860691
166	394.216.781-68	261878	02	VERONICA ALVES DE SOUSA	90860593
167	850.394.461-87	1028669	03	VITOR JOSE DE SOUZA	90767224
168	282.654.591-49	262840	01	WALQUIRIA BORBA	90773534



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
169	046.900.801-60	263021	02	WHYARA DO NASCIMENTO RODRIGUES	90841203
170	383.349.761-00	701602	05	WILMAR ROSA BARBOSA	90841840
171	926.351.641-34	1260693	02	ZENOBIA TEODORO FRANCA FEITOSA	90841246
172	003.942.901-60	1192108	02	ZULEIDE MARIA DA SILVA LEONARDO	90838822
173	471.042.015-72	50990	05	ALDEIR NOVAIS DE QUEIROZ	90894650
174	383.355.571-87	1137689	03	ALVANDERJUNHO DOS SANTOS	90894706
175	168.019.031-87	1261410	02	ANA MARIA DE GODOI	90898574
176	280.116.193-49	1260413	02	ANTONIA LUCENA DE AQUINO	90898621
177	369.933.011-72	1254847	02	APARECIDA NAVES DE OLIVEIRA	90898663
178	370.277.431-91	1259296	02	CARMEM HELENA CANDIDA DOS REIS	90898671
179	422.189.001-06	211885	03	CLEONICE BORGES DOS SANTOS	90898698
180	013.469.091-56	265156	01	DAIANA DA CONCEICAO DA SILVA	70603772
181	292.401.821-87	1262050	02	DAILZI FRAUZINO PEREIRA	90898744
182	266.492.331-53	258346	02	DENISE MARTA DA SILVA	90898779
183	944.063.751-04	1260529	02	DENISE VIEIRA LIMA FERREIRA	90898787
184	451.054.641-68	1086570	03	DINAIR CARDOSO DOS SANTOS COSTA	90898868
185	278.030.741-20	1257994	02	EDGARD FRANCISCO DE SOUZA PIRES	90898892
186	900.075.901-30	948179	05	EDINEA LAGO CRUZ LOPES	90898922
187	101.620.621-68	956368	04	EDMA APARECIDA DE CASTRO CUNHA	90898973
188	455.457.661-20	1262580	02	EDNA MARIA DA SILVA	90899023
189	824.705.451-53	1329537	01	EDUARDO ALVES DO ROSARIO	90899155
190	644.419.701-53	917613	04	ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA	90899171
191	493.473.651-49	1256394	02	ELIETE APARECIDA BUENO PEIXOTO	90899228
192	598.623.941-53	1284878	01	ENI FERREIRA NUNES	90899244
193	017.717.131-60	173944	02	ENISMAYA SOUZA GONCALVES	70431190
194	009.896.611-13	1134787	03	EUZA RITA GOMES	90899368
195	008.279.261-54	1267604	01	FERNANDA LOPES MENEZES	90899431
196	332.418.641-20	1264524	02	GERCI JOSE MARTINS	90899473
197	913.427.831-15	1028383	02	GLAUCIA DE JESUS SILVA	90899538
198	520.455.011-91	280992	13	GLACILDA GOMES BARROS	90899520
199	911.864.471-68	1250256	02	IOLANDA PEREIRA DE ARAUJO	90899660
200	534.742.601-20	1144464	03	ISABEL CRISTINA DA SILVA LUSTOSA	90899686
201	009.664.391-98	1274830	02	IVANEIDE DE JESUS FERREIRA	90899716
202	531.120.831-72	1262289	02	IZABEL JOSE DE SOUSA	90899686
203	534.742.601-20	1144464	03	IZABEL CRISTINA DA SILVA LUSTOSA	90899686
204	548.483.691-34	1304194	01	JANE CORDEIRO DA SILVA	90899732
205	349.806.951-91	1264460	02	JOSE HUMBERTO DA SILVA	90899759
206	886.162.821-49	1251228	01	JOSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	90899767
207	023.042.231-41	1213555	03	JULLYANA ESTEVES DOS SANTOS	90899830



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
208	355.490.761-87	1256904	02	KATIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	90899856
209	875.268.831-34	1186051	07	LEILA APARECIDA NETO	90899881
210	873.786.201-49	833380	14	LELIANE BUENO ESTEVES DOS SANTOS	90899937
211	431.115.301-59	1259539	02	LICIA MARIA PEREIRA ALVES	90899953
212	980.029.961-00	1253760	01	LUCIANE DE FATIMA OLIVEIRA	90899988
213	518.101.151-91	1128000	03	LUCINEIDE MOREIRA QUEIROZ	90900161
214	282.596.881-15	1120395	03	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	90900200
215	648.533.221-91	818747	11	LUZILENE ALVES DE CARVALHO	90900234
216	478.182.631-87	1262971	02	MARCIA FERREIRA DE ALMEIDA	90900293
217	354.791.831-68	1260570	02	MARCIA MOREIRA DOS SANTOS	90900480
218	278.081.061-00	1261860	02	MARGARETH PENHA WALDHELM PEREIRA	90900510
219	476.243.531-72	1262718	02	MARIA BERNADETH DE LIMA SILVA	90900544
220	146.612.788-01	1268635	02	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	90900633
221	574.605.401-10	1262807	02	MARIA FRANCISCA SANTOS	90900676
222	389.313.701-72	1078089	06	MARIA GOMES DA SILVA ALVES	90900749
223	809.127.531-53	1266306	01	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA TELES	90900846
224	330.373.881-53	257927	02	MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA COSTA	90901192
225	439.694.881-68	137905	04	MARIA PERPETUA REZENDE DA SILVA	90901257
226	515.808.371-15	1261606	02	MARIA REGINA DA SILVA	90901303
227	001.370.311-06	1259695	02	MARINETH APARECIDA VIEIRA	90901346
228	871.284.621-04	1269100	07	MARIZA SARDINHA DE JESUS RIBEIRO	90901443
229	761.236.181-72	1261622	02	MARLENE PEREIRA DIAS	90901567
230	589.646.061-91	1141180	06	MARLI BASILIO DOS SANTOS SILVA	90901656
231	409.630.631-20	1261673	02	MONICA BORGES DE SOUSA	90901702
232	028.488.221-63	1325230	01	NARA DA SILVA SOUSA NERES	90862278
233	306.482.701-49	1261274	02	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	90901788
234	588.261.731-68	957011	19	NEUZENI CHAVEIRO DA SILVA DE LIMA	90902261
235	359.259.061-87	1259725	02	RAIMUNDO MAGALHAES DE OLIVEIRA	90905384
236	470.145.631-49	1023101	11	REINALDA DE ARAUJO ALMEIDA	90905473
237	463.315.901-10	1259750	02	ROSANGELA DE JESUS MARTINS	90905619
238	360.170.511-72	1261762	02	ROSANGELA LEITE VIEIRA DA SILVA	90906011
239	532.992.641-68	1263005	02	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	90906895
240	908.551.832-68	265326	01	SANDRA DA SILVA PEREIRA	89872502
241	896.461.181-00	1261347	02	SANDRA MARTINS DOS SANTOS RIOS	90912429
242	349.035.691-87	1293168	01	SHIRLA BARROS CAMILO	89994535
243	448.878.411-91	378151	17	SIMONE LEITE BORGES	90906917
244	464.194.621-34	1260650	02	SIMONE MARTINS SOARES COSTA	90907026

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

<b>Nº</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>DIGITO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PROCESSO</b>
245	434.810.861-72	1077716	06	SIRLENE ALEXANDRE RIBEIRO	90907069
246	320.386.661-72	425940	05	SONIA DE FATIMA CAETANO	90907204
247	021.225.391-35	1260669	02	SONIA MARIA GONCALVES	90907263
248	643.475.161-34	1256963	02	SUZE REGINA VASCONCELOS	90907298
249	384.781.965-87	1257005	02	TEREZA DE JESUS NAZARETH	90907344
250	011.853.631-14	594911	03	THALITA DE HOLLANDA CAVALCANTI CORREA	90907395
251	009.791.141-01	1253786	01	THATIANE MODESTO PORTO	90907751
252	337.019.971-87	1259814	02	VALDETINA CARDOSO DA SILVA BESERRA	90907786
253	332.067.241-04	402532	02	VALMIRIA ATAIDE LOBO BARBOSA	90907859
254	032.924.971-16	1267558	01	VANDERLIS VIEIRA DE MELO	90907883
255	818.408.881-72	732087	05	ZENA APARECIDA BRINGEL	90907964
256	494.123.101-53	1190261	03	ZILDA JACINTO DE OLIVEIRA DA CRUZ	90907981
257	348.177.941-00	1263188	02	ZILMA LOPES DA SILVA	90908014

Atenciosamente,

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



## COMUNICADO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação comunica ao ex-servidor contratado em regime de **Contrato por Tempo Determinado**, cujo contrato foi encerrado nos meses de maio e junho/2017, presente na listagem abaixo, que autuou acerto de contas através de processo administrativo, mas não juntou toda a documentação necessária para a continuidade da tramitação, que terá prazo de **05 (cinco) dias a partir da data desta publicação**, para apresentar os documentos que faltam, para prosseguimento, pelo e-mail: [acertodecontascontrato@gmail.com](mailto:acertodecontascontrato@gmail.com), ao qual deverá juntar os seguintes documentos, em arquivo PDF:

Ofício da instituição constando o último trabalhado;  
Folhas de Ponto dos 02 (dois) últimos meses trabalhados;  
Carteira de Identidade(frente e verso);  
CPF;  
Cópia do cartão do banco ou extrato bancário.

**Salientamos que no caso de processo já arquivado, deve solicitar o desarquivamento e, após, inserir os documentos como citado acima.**

### RELAÇÃO DE CONTRATOS QUE ATUARAM PROCESSO DE ACERTO DE CONTAS

Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
01	023.458.821-74	1267264	01	ADRIANA ABREU MARTINS	90978136
02	016.815.061-14	887927	04	ALEXANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	90978217
03	764.541.691-20	550795	06	BETANIA DA SILVA E OLIVEIRA E SOUZA	90985817
04	303.693.471-53	254553	02	CLEUZA TEREZINHA PARIZOTTO	90978268
05	012.659.321-31	267493	01	DANIELA HONORATO DA SILVA	90978306
06	491.391.341-72	516929	07	DEUSLENE TEODORO REGO	90978331
07	548.322.501-59	1049879	04	DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA PITALUGA	90978578
08	309.665.821-87	1140760	04	DIVINA MARIA DE OLIVEIRA COIMBRA	90978659
09	997.899.491-20	262203	02	EDELSON LUZ BRITO	90979493
10	017.537.431-76	1262220	02	EDMAR JUNIO DE SOUZA	90978705
11	921.155.511-68	845299	06	EVA THANIA OLIVEIRA SILVA	90978667
12	796.718.701-63	1054139	03	FABIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	90979680
13	744.725.771-00	1160966	02	FELIX FERREIRA FILHO	90979892
14	034.389.211-11	221140	03	GESSICA RANNIELLY DA SILVA GONCALVES	90989197
15	027.919.951-10	1133977	03	GIGLIOLA SILVEIRA DE SOUZA	90979981
16	850.475.381-68	936995	03	GLAUCIA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	90989219
17	980.909.171-00	1267671	01	HERICA TAVARES BARBOSA	90980068



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
18	783.421.041-68	1119990	03	ILZA FRANCISCA SAMPAIO DUARTE	90980289
19	251.811.651-68	1256823	02	ILZA PEREIRA DA SILVA	90989286
20	508.299.471-91	675709	07	IRENE FRANCA GOMES	90980254
21	735.537.601-25	1253050	02	JANIEIRE RODRIGUES ROSA BIANO	90980343
22	010.667.741-10	1266292	01	JAQUELINE BORGES DA SILVA	90989367
23	035.319.281-39	1304453	01	JOB RODRIGUES ATAHALPA VLADIMIR DE OLIVEIRA	90980459
24	015.492.071-13	1267086	01	KAMILA GONCALVES DA CUNHA	90982508
25	018.387.111-12	1176170	04	LETICIA PONCIANO DE ANDRADE	90989383
26	930.927.921-49	1266349	01	LORENA KERDOLE VAZ SILVA	90982559
27	409.185.051-00	1264540	02	LUCIA MARIA BORGES MENDES	90989499
28	012.906.751-20	1207458	02	LUCILENE MARTINS DA SILVA	90989766
29	283.138.363-34	1262963	02	LUCIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA	90982770
30	013.247.371-23	1266357	01	LUDIMILA RODRIGUES DOS ANJOS	90982591
31	006.111.321-25	1103997	17	MARCIA GUIMARAES DE FREITAS ALVES	90983628
32	350.472.321-15	384402	04	MARIA APARECIDA DA SILVA	90982991
33	014.199.331-67	1185020	08	MARIANE CARLA DA SILVA	90982966
34	520.191.871-91	1258273	02	MARTA RODRIGUES	90983539
35	354.917.101-30	1260634	02	MAURA RODRIGUES DA SILVA	90983474
36	018.317.851-37	1266330	01	MILENA LIMA BALDUINO	90982923
37	402.048.981-53	1255983	02	ONICIA DA SILVA	90983814
38	012.109.941-51	1266152	01	PAMELLA LOUISE LOPES DE SOUZA	90989529
39	440.292.411-15	1259733	02	RAMATIS POUSO	90983857
40	295.336.601-63	1260723	02	REGINA PROFETA ARAUJO LOURENCO	90989600
41	374.516.421-00	1101390	12	ROSANE COTTA DE ARTIAGA FRANCO	90983873
42	309.422.501-25	1260685	02	ROSANGELA DOS REIS ROCHA	90984152
43	945.922.921-20	989401	02	ROSEMEIRY PEREIRA DA SILVA	90984071
44	031.310.161-24	1265318	01	SABRINA CARLA DA SILVA	90989669
45	333.121.251-20	1261355	02	SANDRA MATHIAS CAIXETA	90984560
46	349.035.691-87	1293168	01	SHIRLA BARROS CAMILO	90989715
47	732.318.191-72	1267256	01	SINDY DE SOUSA ARRUDA	90984390
48	008.956.801-06	1267515	01	SOCORRA DA SILVA ARCANJO	90984501
49	023.581.961-18	1267531	01	TAHYZ DA ROCHA BORGES	90984608
50	002.232.821-11	1266195	01	THAIS BERNARDES SILVA	90984667
51	574.068.551-68	1265652	02	VOLNEI VIEIRA DOS SANTOS	90984730
52	307.175.071-49	1263200	02	WANILDA RODRIGUES DE SOUSA	90984748
53	040.572.151-07	1325108	01	WILLIAN IAGO REIS DA SILVA	90989961
54	423.734.761-34	1261908	02	ZULEIDE PAIXAO DE SOUSA	90984756
55	276.646.271-68	1252518	02	ALOIZIO BARBOSA CAMPOS	90974955



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
56	574.640.061-00	729272	05	ANA MARLIETTE FIRMINO DE FARIAS	90974971
57	056.524.577-59	1328620	01	ANA PAULA MELO DE SOUZA	90988794
58	509.532.221-87	1265172	02	APARECIDA SOCORRO OZORIO	90974998
59	124.825.138-55	1235192	05	BEATRIZ FRANCISCA DE SOUSA	90975030
60	025.923.531-86	1268783	01	CAMILA SILVA SOUZA	90975102
61	337.025.431-04	1259520	02	CLAUDIA CRISTINA DE AZEVEDO	90975137
62	398.785.032-91	1121987	05	CLEIA NOGUEIRA DA SILVA BRITO	89876842
63	736.882.581-34	1267434	01	DAIANY MESSIAS PAULO BESSA	89877229
64	734.692.031-72	1267477	01	DALILA PEREIRA RODRIGUES	90975170
65	753.083.391-04	1221167	02	DANIELA GOMES DE OLIVEIRA	90975196
66	036.862.021-23	1305280	01	DENISE MOURA CARVALHO	80151951
67	186.843.601-25	546836	13	DINALMY PIMENTEL DA SILVA	89876893
68	010.697.781-41	1324926	01	DUANE CAMARGO DE ALMEIDA	90985027
69	000.675.051-63	1195387	02	ELIANE SOARES PEREIRA	90975242
70	961.305.471-53	647225	06	ERIKA CHRISTINA FRANCA DUARTE	90978071
71	027.921.551-75	848077	06	FRANCIELLE MEDEIROS DA SILVA	90976541
72	019.857.231-07	1268821	01	FRANCISCA WILDERLANDES RODRIGUES VAZ	90976931
73	000.353.921-00	1299883	01	FRANCISQUINHA GALVAO CARNEIRO	90977733
74	898.232.811-49	1253220	01	GISLENE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	90977857
75	005.550.481-79	1296655	01	HONNY BATISTA DE OLIVEIRA	90562517
76	000.066.353-00	1277928	02	ILDEENE LIMA VIEIRA	90977962
77	601.688.891-53	1233408	03	INES ANGELA COELHO GOMES	90978012
78	720.811.121-91	1152823	03	JOESBEL EMIDIO FERNANDES GUIMARAES	90985914
79	049.304.751-47	1325558	01	JULIANA ALVES FARIA	90985957
80	024.397.651-80	1300253	01	JULLIANY ALVES GURGEL	90987348
81	733.067.381-15	1268910	01	KELLY MARTINS DE OLIVEIRA	90978209
82	692.191.681-20	1169246	06	KELLY PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES	90987381
83	024.914.801-31	1267710	01	KEURILENE COSTA DA SILVA	90987411
84	028.761.991-57	1267736	01	KLEICIELLY RESENDE GONCALVES	90978691
85	750.884.791-15	1183621	02	LARINE VIEIRA DE OLIVEIRA	90982699
86	032.902.831-60	1264664	02	LEOPOLDO DANIEL ORLANDO DA SILVA	90979159
87	012.468.711-30	1132865	02	LIDIANY CLAUDIA DE FARIAS CRISPIM	90982516
88	800.853.931-34	1269135	01	LUCIMAR BARROSO DOS SANTOS	90982541
89	016.112.091-10	1253980	01	MARCILENE EUSTAQUIO FIUZA	90982583
90	137.225.651-20	56529	04	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA B	70491320
91	993.296.381-04	1265393	02	MARIA IVONE MARTINS DE MORAIS	90982630
92	674.254.704-97	1259636	02	MARIA LUZINETE ESTEVAM	90982800



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
93	895.554.062-00	1269151	01	MARIA VALDA BARBOSA DA SILVA	89874700
94	906.985.331-00	825751	05	NATALINA PEREIRA DE SOUSA FREIRE	90982664
95	577.079.011-34	1291319	01	NILVA ALVES DE ARAUJO SOBRINHO	90987445
96	387.766.341-91	728594	03	PAULO JASafa LOPES GUIMARAES	90982842
97	014.143.101-61	1306642	01	REGIANE MONTEIRO DA SILVA	90982885
98	018.527.261-48	1267442	01	ROSANA MIRANDA DE AMORIM	90982907
99	576.405.131-20	1255029	02	ROSIRENE SILVA FALCAO	90982958
100	456.199.561-72	433845	03	SIRLENE DA MOTA FERREIRA SILVA	90983466
101	021.638.551-20	1326872	01	SUELING MEDEIROS DE LIMA	90987470
102	008.828.421-29	1187546	02	UELIDA DA SILVA ROSA	90983491
103	844.504.101-06	1141880	03	VALERIA ROSA DE OLIVEIRA	90983547
104	437.664.041-72	1266209	02	VANDA VELOSO DA SILVA AIRES	90983644
105	379.483.931-53	1288318	01	VERA LUCIA ANTONIA GONCALVES FERREIRA	70634619
106	893.531.451-04	1174649	02	VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA	90987488
107	276.646.271-68	1252518	02	ALOIZIO BARBOSA CAMPOS	90974955
108	574.640.061-00	729272	05	ANA MARLIETTE FIRMINO DE FARIAS	90974971
109	056.524.577-59	1328620	01	ANA PAULA MELO DE SOUZA	90988794
110	509.532.221-87	1265172	02	APARECIDA SOCORRO OZORIO	90974998
111	124.825.138-55	1235192	05	BEATRIZ FRANCISCA DE SOUSA	90975030
112	025.923.531-86	1268783	01	CAMILA SILVA SOUZA	90975102
113	337.025.431-04	1259520	02	CLAUDIA CRISTINA DE AZEVEDO	90975137
114	398.785.032-91	1121987	05	CLEIA NOGUEIRA DA SILVA BRITO	89876842
115	736.882.581-34	1267434	01	DAIANY MESSIAS PAULO BESSA	89877229
116	734.692.031-72	1267477	01	DALILA PEREIRA RODRIGUES	90975170
117	753.083.391-04	1221167	02	DANIELA GOMES DE OLIVEIRA	90975196
118	036.862.021-23	1305280	01	DENISE MOURA CARVALHO	80151951
119	186.843.601-25	546836	13	DINALMY PIMENTEL DA SILVA	89876893
120	010.697.781-41	1324926	01	DUANE CAMARGO DE ALMEIDA	90985027
121	000.675.051-63	1195387	02	ELIANE SOARES PEREIRA	90975242
122	961.305.471-53	647225	06	ERIKA CHRISTINA FRANCA DUARTE	90978071
123	027.921.551-75	848077	06	FRANCIELLE MEDEIROS DA SILVA	90976541
124	019.857.231-07	1268821	01	FRANCISCA WILDERLANDES RODRIGUES VAZ	90976931
125	000.353.921-00	1299883	01	FRANCISQUINHA GALVAO CARNEIRO	90977733
126	898.232.811-49	1253220	01	GISLENE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	90977857
127	005.550.481-79	1296655	01	HONNY BATISTA DE OLIVEIRA	90562517
128	000.066.353-00	1277928	02	ILDEENE LIMA VIEIRA	90977962
129	601.688.891-53	1233408	03	INES ANGELA COELHO GOMES	90978012



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
130	720.811.121-91	1152823	03	JOESBEL EMIDIO FERNANDES GUIMARAES	90985914
131	049.304.751-47	1325558	01	JULIANA ALVES FARIA	90985957
132	024.397.651-80	1300253	01	JULLIANY ALVES GURGEL	90987348
133	733.067.381-15	1268910	01	KELLY MARTINS DE OLIVEIRA	90978209
134	692.191.681-20	1169246	06	KELLY PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES	90987381
135	024.914.801-31	1267710	01	KEURILENE COSTA DA SILVA	90987411
136	028.761.991-57	1267736	01	KLEICIELLY RESENDE GONCALVES	90978691
137	750.884.791-15	1183621	02	LARINE VIEIRA DE OLIVEIRA	90982699
138	032.902.831-60	1264664	02	LEOPOLDO DANIEL ORLANDO DA SILVA	90979159
139	012.468.711-30	1132865	02	LIDIANY CLAUDIA DE FARIAS CRISPIM	90982516
140	800.853.931-34	1269135	01	LUCIMAR BARROSO DOS SANTOS	90982541
141	016.112.091-10	1253980	01	MARCILENE EUSTAQUIO FIUZA	90982583
142	137.225.651-20	56529	04	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA B	70491320
143	993.296.381-04	1265393	02	MARIA IVONE MARTINS DE MORAIS	90982630
144	674.254.704-97	1259636	02	MARIA LUZINETE ESTEVAM	90982800
145	895.554.062-00	1269151	01	MARIA VALDA BARBOSA DA SILVA	89874700
146	906.985.331-00	825751	05	NATALINA PEREIRA DE SOUSA FREIRE	90982664
147	577.079.011-34	1291319	01	NILVA ALVES DE ARAUJO SOBRINHO	90987445
148	387.766.341-91	728594	03	PAULO JASAFÁ LOPES GUIMARAES	90982842
149	014.143.101-61	1306642	01	REGIANE MONTEIRO DA SILVA	90982885
150	018.527.261-48	1267442	01	ROSANA MIRANDA DE AMORIM	90982907
151	576.405.131-20	1255029	02	ROSIRENE SILVA FALCAO	90982958
152	456.199.561-72	433845	03	SIRLENE DA MOTA FERREIRA SILVA	90983466
153	021.638.551-20	1326872	01	SUELING MEDEIROS DE LIMA	90987470
154	008.828.421-29	1187546	02	UELIDA DA SILVA ROSA	90983491
155	844.504.101-06	1141880	03	VALERIA ROSA DE OLIVEIRA	90983547
156	437.664.041-72	1266209	02	VANDA VELOSO DA SILVA AIRES	90983644
157	379.483.931-53	1288318	01	VERA LUCIA ANTONIA GONCALVES FERREIRA	70634619
158	893.531.451-04	1174649	02	VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA	90987488
159	276.646.271-68	1252518	02	ALOIZIO BARBOSA CAMPOS	90974955
160	574.640.061-00	729272	05	ANA MARLIETTE FIRMINO DE FARIAS	90974971
161	056.524.577-59	1328620	01	ANA PAULA MELO DE SOUZA	90988794
162	509.532.221-87	1265172	02	APARECIDA SOCORRO OZORIO	90974998
163	124.825.138-55	1235192	05	BEATRIZ FRANCISCA DE SOUSA	90975030
164	025.923.531-86	1268783	01	CAMILA SILVA SOUZA	90975102
165	337.025.431-04	1259520	02	CLAUDIA CRISTINA DE AZEVEDO	90975137
166	398.785.032-91	1121987	05	CLEIA NOGUEIRA DA SILVA BRITO	89876842



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
167	736.882.581-34	1267434	01	DAIANY MESSIAS PAULO BESSA	89877229
168	734.692.031-72	1267477	01	DALILA PEREIRA RODRIGUES	90975170
169	753.083.391-04	1221167	02	DANIELA GOMES DE OLIVEIRA	90975196
170	036.862.021-23	1305280	01	DENISE MOURA CARVALHO	80151951
171	186.843.601-25	546836	13	DINALMY PIMENTEL DA SILVA	89876893
172	010.697.781-41	1324926	01	DUANE CAMARGO DE ALMEIDA	90985027
173	000.675.051-63	1195387	02	ELIANE SOARES PEREIRA	90975242
174	961.305.471-53	647225	06	ERIKA CHRISTINA FRANCA DUARTE	90978071
175	027.921.551-75	848077	06	FRANCIELLE MEDEIROS DA SILVA	90976541
176	019.857.231-07	1268821	01	FRANCISCA WILDERLANDES RODRIGUES VAZ	90976931
177	000.353.921-00	1299883	01	FRANCISQUINHA GALVAO CARNEIRO	90977733
178	898.232.811-49	1253220	01	GISLENE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	90977857
179	005.550.481-79	1296655	01	HONNY BATISTA DE OLIVEIRA	90562517
180	000.066.353-00	1277928	02	ILDEENE LIMA VIEIRA	90977962
181	601.688.891-53	1233408	03	INES ANGELA COELHO GOMES	90978012
182	720.811.121-91	1152823	03	JOSEBEL EMIDIO FERNANDES GUIMARAES	90985914
183	049.304.751-47	1325558	01	JULIANA ALVES FARIA	90985957
184	024.397.651-80	1300253	01	JULLIANY ALVES GURGEL	90987348
185	733.067.381-15	1268910	01	KELLY MARTINS DE OLIVEIRA	90978209
186	692.191.681-20	1169246	06	KELLY PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES	90987381
187	024.914.801-31	1267710	01	KEURILENE COSTA DA SILVA	90987411
188	028.761.991-57	1267736	01	KLEICIELLY RESENDE GONCALVES	90978691
189	750.884.791-15	1183621	02	LARINE VIEIRA DE OLIVEIRA	90982699
190	032.902.831-60	1264664	02	LEOPOLDO DANIEL ORLANDO DA SILVA	90979159
191	012.468.711-30	1132865	02	LIDIANY CLAUDIA DE FARIAS CRISPIM	90982516
192	800.853.931-34	1269135	01	LUCIMAR BARROSO DOS SANTOS	90982541
193	016.112.091-10	1253980	01	MARCILENE EUSTAQUIO FIUZA	90982583
194	137.225.651-20	56529	04	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA B	70491320
195	993.296.381-04	1265393	02	MARIA IVONE MARTINS DE MORAIS	90982630
196	674.254.704-97	1259636	02	MARIA LUZINETE ESTEVAM	90982800
197	895.554.062-00	1269151	01	MARIA VALDA BARBOSA DA SILVA	89874700
198	906.985.331-00	825751	05	NATALINA PEREIRA DE SOUSA FREIRE	90982664
199	577.079.011-34	1291319	01	NILVA ALVES DE ARAUJO SOBRINHO	90987445
200	387.766.341-91	728594	03	PAULO JASAFI LOPES GUIMARAES	90982842
201	014.143.101-61	1306642	01	REGIANE MONTEIRO DA SILVA	90982885
202	018.527.261-48	1267442	01	ROSANA MIRANDA DE AMORIM	90982907
203	576.405.131-20	1255029	02	ROSIRENE SILVA FALCAO	90982958



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
204	456.199.561-72	433845	03	SIRLENE DA MOTA FERREIRA SILVA	90983466
205	021.638.551-20	1326872	01	SUELING MEDEIROS DE LIMA	90987470
206	008.828.421-29	1187546	02	UELIDA DA SILVA ROSA	90983491
207	844.504.101-06	1141880	03	VALERIA ROSA DE OLIVEIRA	90983547
208	437.664.041-72	1266209	02	VANDA VELOSO DA SILVA AIRES	90983644
209	379.483.931-53	1288318	01	VERA LUCIA ANTONIA GONCALVES FERREIRA	70634619
210	893.531.451-04	1174649	02	VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA	90987488
211	276.646.271-68	1252518	02	ALOIZIO BARBOSA CAMPOS	90974955
212	574.640.061-00	729272	05	ANA MARLIETTE FIRMINO DE FARIAS	90974971
213	056.524.577-59	1328620	01	ANA PAULA MELO DE SOUZA	90988794
214	509.532.221-87	1265172	02	APARECIDA SOCORRO OZORIO	90974998
215	124.825.138-55	1235192	05	BEATRIZ FRANCISCA DE SOUSA	90975030
216	025.923.531-86	1268783	01	CAMILA SILVA SOUZA	90975102
217	337.025.431-04	1259520	02	CLAUDIA CRISTINA DE AZEVEDO	90975137
218	398.785.032-91	1121987	05	CLEIA NOGUEIRA DA SILVA BRITO	89876842
219	736.882.581-34	1267434	01	DAIANY MESSIAS PAULO BESSA	89877229
220	734.692.031-72	1267477	01	DALILA PEREIRA RODRIGUES	90975170
221	753.083.391-04	1221167	02	DANIELA GOMES DE OLIVEIRA	90975196
222	036.862.021-23	1305280	01	DENISE MOURA CARVALHO	80151951
223	186.843.601-25	546836	13	DINALMY PIMENTEL DA SILVA	89876893
224	010.697.781-41	1324926	01	DUANE CAMARGO DE ALMEIDA	90985027
225	000.675.051-63	1195387	02	ELIANE SOARES PEREIRA	90975242
226	961.305.471-53	647225	06	ERIKA CHRISTINA FRANCA DUARTE	90978071
227	027.921.551-75	848077	06	FRANCIELLE MEDEIROS DA SILVA	90976541
228	019.857.231-07	1268821	01	FRANCISCA WILDERLANDES RODRIGUES VAZ	90976931
229	000.353.921-00	1299883	01	FRANCISQUINHA GALVAO CARNEIRO	90977733
230	898.232.811-49	1253220	01	GISLENE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	90977857
231	005.550.481-79	1296655	01	HONNY BATISTA DE OLIVEIRA	90562517
232	000.066.353-00	1277928	02	ILDEENE LIMA VIEIRA	90977962
233	601.688.891-53	1233408	03	INES ANGELA COELHO GOMES	90978012
234	720.811.121-91	1152823	03	JOESBEL EMIDIO FERNANDES GUIMARAES	90985914
235	049.304.751-47	1325558	01	JULIANA ALVES FARIA	90985957
236	024.397.651-80	1300253	01	JULLIANY ALVES GURGEL	90987348
237	733.067.381-15	1268910	01	KELLY MARTINS DE OLIVEIRA	90978209



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
238	692.191.681-20	1169246	06	KELLY PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES	90987381
239	024.914.801-31	1267710	01	KEURILENE COSTA DA SILVA	90987411
240	028.761.991-57	1267736	01	KLEICIELLY RESENDE GONCALVES	90978691
241	750.884.791-15	1183621	02	LARINE VIEIRA DE OLIVEIRA	90982699
242	032.902.831-60	1264664	02	LEOPOLDO DANIEL ORLANDO DA SILVA	90979159
243	012.468.711-30	1132865	02	LIDIANY CLAUDIA DE FARIAS CRISPIM	90982516
244	800.853.931-34	1269135	01	LUCIMAR BARROSO DOS SANTOS	90982541
245	016.112.091-10	1253980	01	MARCILENE EUSTAQUIO FIUZA	90982583
246	137.225.651-20	56529	04	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA B	70491320
247	993.296.381-04	1265393	02	MARIA IVONE MARTINS DE MORAIS	90982630
248	674.254.704-97	1259636	02	MARIA LUZINETE ESTEVAM	90982800
249	895.554.062-00	1269151	01	MARIA VALDA BARBOSA DA SILVA	89874700
250	906.985.331-00	825751	05	NATALINA PEREIRA DE SOUSA FREIRE	90982664
251	577.079.011-34	1291319	01	NILVA ALVES DE ARAUJO SOBRINHO	90987445
252	387.766.341-91	728594	03	PAULO JASAFÁ LOPES GUIMARAES	90982842
253	014.143.101-61	1306642	01	REGIANE MONTEIRO DA SILVA	90982885
254	018.527.261-48	1267442	01	ROSANA MIRANDA DE AMORIM	90982907
255	576.405.131-20	1255029	02	ROSIRENE SILVA FALCAO	90982958
256	456.199.561-72	433845	03	SIRLENE DA MOTA FERREIRA SILVA	90983466
257	021.638.551-20	1326872	01	SUELING MEDEIROS DE LIMA	90987470
258	008.828.421-29	1187546	02	UELIDA DA SILVA ROSA	90983491
259	844.504.101-06	1141880	03	VALERIA ROSA DE OLIVEIRA	90983547
260	437.664.041-72	1266209	02	VANDA VELOSO DA SILVA AIRES	90983644
261	379.483.931-53	1288318	01	VERA LUCIA ANTONIA GONCALVES FERREIRA	70634619
262	893.531.451-04	1174649	02	VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA	90987488

Atenciosamente,

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**SMESP**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DOS ESPORTES



## SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

### PORTARIA Nº 35/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 18 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear servidores para o gerenciamento do Sistema do Portal de Compras Governamentais (Compras.net).

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte do Compras.net:

- Luiz Carlos Rodrigues da Cruz, Matrícula 112054;
- Guilherme Souza Brito, Matrícula 1208500;
- Cyntia Azevedo, Matrícula 1459376.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GOIÂNIA, 09 de junho de 2022.

**ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**  
Secretário Municipal dos Esportes

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 88/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

*Designa como gestor e fiscal dos Termos de Compromisso, dos Processos abaixo relacionados, os servidores a que se especificam.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTORES** dos Termos de Compromisso abaixo relacionados, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Diretor Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, lotado na Diretoria Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os Termos de Compromisso, referente a prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico, prestados a esta SMS.

**Art. 2º** Designar os servidores **WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES, matrícula nº 997609-01, CPF: 024.934.291-09**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação e **NILDA PEREIRA**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**FERNANDES, matrícula nº. 999660-01, CPF nº. 787.112.401-30, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como FISCALIS dos Termos de Compromisso abaixo relacionados.**

<b>PRESTADOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	<b>PROCESSO</b>
Fundação Banco de Olhos de Goiás	02.600.740/0001-94	Nº 002/2022	86789485
Fundação Banco de Olhos de Goiás	02.600.740/0001-94	Nº 003/2022	86789337
Fundação Banco de Olhos de Goiás	02.600.740/0001-94	Nº 004/2022	86789256
Fundação Banco de Olhos de Goiás	02.600.740/0001-94	Nº 005/2022	86789566
Associação de Combate ao Câncer de Goiás	01.585.595/0001-57	Nº 008/2022	88401751
Associação de Combate ao Câncer de Goiás	01.585.595/0001-57	Nº 009/2022	87838650
Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás	02.917.870/0001-55	Nº 010/2022	88159446
Associação Santa Terezinha do Menino Jesus	20.923.500/0001-02	Nº 014/2022	88965779
Associação de Combate ao Câncer de Goiás	01.585.595/0001-57	Nº 015/2022	88826361
Associação de Combate ao Câncer de Goiás	01.585.595/0001-57	Nº 016/2022	87838625

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Compromisso, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 89 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 149/2021, a qual designa como Gestor e Fiscal do Processo nº 81307563 os servidores que se especificam.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** a necessidade de alteração da Portaria nº. 149/2021, para fazer constar como Gestor e Fiscal do Processo nº. 81307563, os servidores que especificam.

**Considerando** o Despacho nº 0908/2022 da Superintendência de Regulação Avaliação e Controle.

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º e 2º da Portaria nº 149/2021, publicada na Edição nº 7.522 de 31 de março de 2021 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** Designar como Gestor do Termo de Compromisso, decorrente do Processo nº 81307563, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretária Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**,

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Diretor Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, lotado na Diretoria Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o processo supracitado, que tem por objeto a viabilização da transferência de recurso pela Secretaria Municipal de Saúde à Associação de Combate ao Câncer em Goiás – ACCG, dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde (modalidade Fundo a Fundo), para operacionalização do Plano de Fortalecimento e Desenvolvimento das Ações e Serviços de Oncologia no Estado de Goiás, conforme Plano de Trabalho aprovado e da Portaria nº 596/2019 da SES, objeto do processo nº. 201900010038403 (SES)

**Art. 2º** Designar os servidores **WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES, matrícula nº 997609-01, CPF: 024.934.291-09**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação e **NILDA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº. 999660-01, CPF nº. 787.112.401-30**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como Fiscal do Processo supracitado.”

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 149/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 7 dias do mês de junho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Gabinete do Secretário**

**Processo:** 22.12.000000006-0  
**Nome:** Danilo Nunes Costa  
**Assunto:** Empenho  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura  
**Local:** Comissão de Projetos Culturais

### **DESPACHO Nº 227/2022- GAB**

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 065/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, tendo por objeto a contratação da empresa “**DANILO NUNES COSTA**”, nome fantasia “**CULTURA DO RISO ENTRETENIMENTO**”, inscrita no CNPJ sob nº 28.850.986/0001-70, para a realização do 1º Festival Goiânia Humor em Cena, a ser realizado nos dias 16 a 19 de junho de 2022, no Centro Cultural Casa de Vidro Antônio Poteiro, unidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000006-0.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos **09 (nove)** dias do mês de **junho** do ano de **2022**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA Nº 017/2022**

*Designa servidora para supervisionar  
o Programa Criança Feliz.*

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, nomeado através do Decreto nº 1350 de 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art.8º do Regimento Interno desta secretaria, Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO**, o fundamento da Lei Nacional nº. 13.257, de 08 de março de 2016;

**CONSIDERANDO**, as Resoluções Comissão Intergestoras Tripartite - CIT nº. 4 e nº. 5, de outubro de 2016 e Resoluções Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS nº. 19 e 20, de 24 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 956, de 22 de março de 2018, que dispõe acerca do Programa Criança Feliz do âmbito do Ministério de Desenvolvimento Social;

**CONSIDERANDO**, a Instrução Operacional nº. 1, de 5 de maio de 2017 – Secretaria Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº. 3180, de 16 de novembro de 2017, que institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz no âmbito do município de Goiânia, o Grupo Técnico de Apoio e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº. 09/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia; que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Programa Criança Feliz para o município de Goiânia, a ser executado pela SEDHS no exercício de 2021.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Dispensa** a servidora Talvane Garcia Vieira – matrícula nº 243108-01 que exercer a função de Supervisora do referido programa, a partir da data de 31/03/2022.

**Art. 2º – Designar** a servidora Lúcia Gonçalves Lima Santiago – matrícula nº 507172-04, para exercer a função de Supervisora do referido programa, a partir da data de 13/04/2022.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032 /2021**

**Pela presente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, realiza a presente **ERRATA** para retificar o **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, neste ato representado pelo seu representante legal, **NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 780.616.281-04, com poderes em razão do Decreto n. 1.350, de 13 de abril de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e, doutro lado a entidade **ASSOCIACAO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEARIO MEIA PONTE E BAIROS ADJACENTES**, também denominada pela sigla **ASSOCIACAO DOS IDOSOS**, conforme Parecer-CHEADV/CGM n.1264/2022, Processo nº. 88350863, referente a publicação na Edição do Diário Oficial do Município n. 7745 de 21 de fevereiro de 2021, página 173.

Constitui objeto da presente Errata a retificação da numeração do termo em relação ao ano do termo para constar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2021**

**1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 032/2021.**

**Leia-se:**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2022**

**1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 032/2022.**

Goiânia, 27 de abril de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2021**

Pela presente, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, realiza a presente **ERRATA** para retificar o **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, neste ato representado pelo seu representante legal, **NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 780.616.281-04, com poderes em razão do Decreto n. 1.350, de 13 de abril de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e, doutro lado a entidade **CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APOSTOLO**, também denominada pela sigla **CRESPA**, publicado na Edição n. 7745 de 21 de fevereiro de 2022, pagina 158, conforme **Parecer-CHEADV/CGM n. 1268/2022, Processo n. 88349962**.

Constitui objeto da presente Errata a retificação da numeração do termo em relação ao ano do termo para constar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**TERMO DE FOMENTO Nº 017/2021**

**Leia-se:**

**TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022**

Goiânia, 03 de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2021**

**Pela presente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, realiza a presente ERRATA para retificar o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, neste ato representado pelo seu representante legal, NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 780.616.281-04, com poderes em razão do Decreto n. 1.350, de 13 de abril de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e, doutro lado a entidade INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, publicado na Edição n. 7745 de 21 de fevereiro de 2022, pagina 161, conforme Parecer-CHEADV/CGM n. 1267/2022, Processo n. 88350456.**

Constitui objeto da presente Errata a retificação da numeração do termo em relação ao ano do termo para constar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**TERMO DE FOMENTO Nº 020/2021**

**Leia-se:**

**TERMO DE FOMENTO Nº 020/2022**

Goiânia, 03 de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2021**

**Pela presente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, realiza a presente ERRATA para retificar o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, neste ato representado pelo seu representante legal, NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 780.616.281-04, com poderes em razão do Decreto n. 1.350, de 13 de abril de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e, doutro lado a entidade ASSOCIAÇÃO SEARA SERVINDO, EDUCANDO, ACOLHENDO, RESTAURANDO COM AMOR, também denominada pela sigla ASSOCIAÇÃO SEARA, publicado na Edição n. 7745 de 21 de fevereiro de 2022, pagina 166, conforme Parecer-CHEADV/CGM n. 1263/2022, Processo n. 88351380.**

Constitui objeto da presente Errata a retificação da numeração do termo em relação ao ano do termo para constar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**TERMO DE FOMENTO Nº 025/2021**

**Leia-se:**

**TERMO DE FOMENTO Nº 025/2022**

Goiânia, 03 de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2021**

**Pela presente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, realiza a presente ERRATA para retificar o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, neste ato representado pelo seu representante legal, NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 780.616.281-04, com poderes em razão do Decreto n. 1.350, de 13 de abril de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e, doutro lado a entidade CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO, também denominada pela sigla OSCEIA, publicado na Edição n. 7745 de 21 de fevereiro de 2022, pagina 170, conforme Parecer-CHEADV/CGM n. 1269/2022, Processo n. 88350642.**

Constitui objeto da presente Errata a retificação da numeração do termo em relação ao ano do termo para constar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**TERMO DE FOMENTO Nº 029/2021**

**Leia-se:**

**TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022**

Goiânia, 03 de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2021**

(Republicação do Extrato do Termo de Fomento nº 021/2021, conforme o Parecer – CHEADV-CGM nº 1592/2022, Processo nº 88350715, publicado na página 162, da edição nº 7745 do Diário Oficial do Município, de 21 de fevereiro de 2022)

1. **ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 021/2021.**
  
2. **PARTES:** Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA.**
  
3. **FUNDAMENTO:** **Emenda Parlamentar Municipal Impositiva nº 220/2021**, tendo em vista o que consta do Processo nº **88350715** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas.
  
4. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução aquisição de recursos para a demolição e construção de calçada e assentamento de piso das salas da unidade: Centro Integrado de Educação e Trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **88350715.**
  
5. **VALOR:** R\$ 77.105,00 (setenta e sete mil, cento e cinco reais).
  
6. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
  
7. **PROCESSO:** 88350715/2021

**Goiânia, 09 de Junho de 2022.**

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2021**

Republicação do Extrato do Termo de Fomento nº 026/2021, conforme o Parecer – CHEADV-CGM nº 1630/2022, Processo nº 88350715, publicado na página 162, da edição nº 7745 do Diário Oficial do Município, de 21 de fevereiro de 2022.

<b>ESPÉCIE:</b>	<b>TERMO DE FOMENTO Nº 026/2021.</b>
<b>PARTES:</b>	Termo de Fomento que entre si celebram o <b>MUNICÍPIO DE GOIÂNIA</b> , com interveniência da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS</b> e a entidade <b>GRUPO PELA VIDA DE GOIÂNIA</b> .
<b>FUNDAMENTO:</b>	<b>Emenda Parlamentar Municipal Impositiva nº 128/2021</b> , tendo em vista o que consta do Processo nº <b>88350189</b> e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO:</b>	O objeto do presente Termo de Fomento é promover o acesso a serviços que promovam a vida, a saúde emocional, social e financeira de quem vive com o HIV ou que convive com pessoas soropositivas por meio das modalidades assistência social, apoio jurídico, capacitações para empreender e prevenção ao HIV/Aids, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº <b>88350189</b> .
<b>VALOR:</b>	R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
<b>VIGÊNCIA:</b>	O prazo de vigência deste Termo de Fomento será <b>12 (doze) meses</b> a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
<b>PROCESSO:</b>	<b>88350189/2021</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Torna-se pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei n. 13.019/14, em razão do recurso ser decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual.  <b>Goiânia, 08 de junho de 2022</b>

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022**

- 1. ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022.
  
- 2. PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS – CASA MATEUS 25**.
  
- 3. FUNDAMENTO:** **Emenda Parlamentar 202139890009** tendo em vista o que consta do Processo nº **87163571** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas
  
- 4. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas jovens e adultas com deficiência e com grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito e cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizadas visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **87163571**.
  
- 5. VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
  
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **12 (doze) meses** após o repasse do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
  
- 7. PROCESSO:** **87163571/2021**

**Goiânia, 26 de maio de 2022.**

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022**

- 1. ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022.
  
- 2. PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIROS ADJACENTES**.
  
- 3. FUNDAMENTO:** **Emenda Parlamentar 202181000789 tendo em vista o que consta do Processo no 87596010 e em observância às disposições da Lei no 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas**
  
- 4. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com atendimento de beneficiários em situação de vulnerabilidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **87596010**.
  
- 5. VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
  
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses após o repasse do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstas no art. 55 da Lei no 13.019, de 2014.
  
- 7. PROCESSO:** **87596010**

**Goiânia, 09 de junho de 2022.**

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022**

- 1. ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022.**
  
- 2. PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SEDHS**, o **FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS.**
  
- 3. FUNDAMENTO:** **Emenda Parlamentar 202181000789** tendo em vista o que consta do Processo nº **87592456** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas
  
- 4. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência Física e suas Famílias, com atendimento de beneficiários em situação de vulnerabilidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **87592456.**
  
- 5. VALOR:** **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**
  
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses após o repasse do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
  
- 7. PROCESSO:** **87592456**

**Goiânia, 02 de junho de 2022.**

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## EDITAL PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Mandato: julho 2022 — julho 2023.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia - CMIG, criada em Plenária realizada no dia 28/04/2022 e em cumprimento à Lei nº 8.083, de 04 de janeiro de 2002, convoca todos os Conselheiros titulares, e os suplentes, na ausência do titular, para participarem do processo de eleição da Mesa Diretora, referente ao mandato de julho de 2022 a julho de 2023.

Conforme regimento interno para Processo Eleitoral da Mesa Diretora do CMIG para candidatar-se à mesa diretiva serão exigidos os seguintes requisitos:

- I- Integrar o quadro de composição do Conselho, com nome definido em Decreto, enquanto membro do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia;
- II- Ter sido nomeado(a) como membro titular para o CMIG;
- III- Constituir chapa nominando o(a) Candidato(a) a Presidente e Vice-Presidente (composição paritária), 1º Secretário e 2º Secretário;
- IV- Não pertencer à Comissão Eleitoral;
- V- Que esteja em gozo de seus direitos constitucionais;
- VI- Não esteja condenado a processo criminal, administrativo ou disciplinar.

A Assembleia eletiva será realizada em Reunião Extraordinária no dia **14 de julho de 2022, das 15h00min às 16h00min**, na sede do CMIG, situado na Vila Viana, nesta capital. A partir da divulgação do presente Edital, os Conselheiros interessados em candidatar-se, deverão constituir chapa para os cargos de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, obedecida a paridade, apresentando requerimento do registro de candidatura até a data e horário abaixo especificado.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

Os requerimentos de registro de candidatura deverão ser entregues na sede do Conselho Municipal do Idoso, sito à Rua B nº 56 Qd E Lt 13 — Vila Viana — Goiânia-GO, no horário de 7h 12h.

<b>DATA</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
<b>14 a 27/06/22</b>	Apresentação do requerimento com a indicação da composição da chapa, obedecida a paridade;
<b>29/06/22</b>	Apreciação dos requerimentos e divulgação dos candidatos;
<b>14/07/22</b>	— 14h00min às 14:30h - Realização da Assembleia Eletiva da Mesa Diretora; — 15h00min - Posse da nova Mesa Diretora — mandato julho de 2022 a julho de 2023.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência de Regulação de Goiânia – ARGABINETE DO PRESIDENTE**PORTARIA Nº 012, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº. 9.753, de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Convocar a servidora **ANA CRISTINA ALVES DA SILVA REZENDE**, matrícula nº **972525-01**, a permanecer no exercício de suas atividades, no período de **26/07/2022 a 09/08/2022**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **23/06/2021 a 22/06/2022**.

Parágrafo único. O referido período de férias será usufruído no período de **20/12/2022 a 03/01/2023**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
PRESIDENTE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência de Regulação de Goiânia – ARGABINETE DO PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 013, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº. 9.753, de 12 de fevereiro de 2016.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Convocar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA**, matrícula nº **951536-01**, a permanecer no exercício de suas atividades, no período de **02/08/2022 a 16/08/2022**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **16/03/2021 a 15/03/2022**.

Parágrafo único. O referido período de férias será usufruído no período de **02/01/2023 a 16/01/2023**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
PRESIDENTE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência de Regulação de Goiânia – ARGABINETE DO PRESIDENTE**PORTARIA Nº 014, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº. 9.753, de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Convocar o servidor **SÉRGIO MARIANO NUNES DE SÁ**, matrícula nº **814091-02**, a permanecer no exercício de suas atividades, no período de **16/11/2022** a **30/11/2022**, quando estaria em gozo de 15 dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **21/09/2020** a **20/09/2021**.

Parágrafo único. O referido período de férias será usufruído no período de **17/10/2022** a **31/10/2022**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 025, de 27 de dezembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
PRESIDENTE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência de Regulação de Goiânia – AR

## PORTARIA Nº 015, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Convocar a servidora **MARIA ODETE DA SILVA**, matrícula nº **775142-01**, a permanecer no exercício de suas atividades, no período de **03/10/2022** a **01/11/2022**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **29/06/2020** a **28/06/2021**.

Parágrafo único. O referido período de férias será usufruído no período de **29/06/2022** a **28/07/2022**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
PRESIDENTE

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 047/2022 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** ao servidor **Welton Carlos Machado**, matrícula 879134-01, a Prorrogação da Licença Por Interesse Particular, a partir de **30 de julho de 2022**, conforme Parecer Jurídico Nº 043/2022 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo 83876352.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 7 dias do mês de junho de 2022.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 048/2022 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora **Camila Chaves Pina de Barros**, matrícula 868701-01, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27/12/2007 a 25/12/2012, para serem usufruídas a partir de **29 de junho de 2022**, conforme Parecer Jurídico nº 035/2022 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo nº 90652389.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 7 dias do mês de junho de 2022.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 049/2022 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **Marlon Marcelino Soares**, matrícula 1002627-01, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 21/12/2014 a 20/12/2019, para serem usufruídas a partir de **08 de fevereiro de 2023**, conforme Parecer Jurídico nº 034/2022 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo nº 90204785.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 7 dias do mês de junho de 2022.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício  
Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO CEP:  
74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

### EDITAL 024-AI/2022/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente A Gerencia os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ADELIA VICENTE VASCONCELOS	90413821	AUTO DE INFRAÇÃO	020791161-42	23/03/2022
02	ADONTINA FELICIA SARDEIRO	89595851	AUTO DE INFRAÇÃO	35528431-53	11/01/2022
03	ALESSANDRA VIRGINIA PINTO COSTA	90115715	AUTO DE INFRAÇÃO	817308101-87	28/02/2022
04	ALEX HUGO SILVA DE MEDEIROS	90187155	AUTO DE INFRAÇÃO	031130801-50	03/03/2022
05	ALTAS HORAS 44 SPE LTDA	89598303	AUTO DE INFRAÇÃO	31144070001-91	29/12/2021
06	AMB INCORPORAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA	90200542	AUTO DE INFRAÇÃO	072366350001-31	08/03/2022
07	AMELIO RIBEIRO DO PRADO	90088734	AUTO DE INFRAÇÃO	206728970001-07	22/01/2022
08	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	90201891	AUTO DE INFRAÇÃO	087989071-15	27/02/2022
09	ARAGUAIA PANEIS EIRELE ME	90246801	AUTO DE INFRAÇÃO	223784440001-06	21/02/2022
10	ATHENEU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	84943991	AUTO DE INFRAÇÃO	14353382000141	10/11/2020
11	BUENO E TELES LTDA ME	90285131	AUTO DE INFRAÇÃO	025442910001-48	15/03/2022
12	CAIRO BORGES CAIXETA	90503499	AUTO DE INFRAÇÃO	277173901-87	24/03/2022
13	CAIRO BORGES CAIXETA	90503529	AUTO DE INFRAÇÃO	277173901-87	24/03/2022

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
14	CAIRO BORGES CAIXETA	90503535	AUTO DE INFRAÇÃO	277173901-87	24/03/2022
15	CAIRO BORGES CAIXETA	90503570	AUTO DE INFRAÇÃO	277173901-87	24/03/2022
16	CARLOS EDUARDO DA SILVA	90137336	AUTO DE INFRAÇÃO	641400083-34	10/02/2022
17	CARLOS EDUARDO MORAIS AS SIIVA	90137174	AUTO DE INFRAÇÃO	641400083-34	11/02/2022
18	CASA DAS EMBALAGENS E PALARIA CENTRO LTDA	90269283	AUTO DE INFRAÇÃO	069993280001-40	13/02/2022
19	CASH CRED EMPRETIMOS BRSLIA LTDA	90264591	AUTO DE INFRAÇÃO	296125840001-38	08/03/2022
20	ESPOLIO NAIR MLEMES DA SILVA	90246381	AUTO DE INFRAÇÃO	663954021-53	11/02/2022
21	FREDERICO AUGUSTO GODINHO FERREIRA	90524470	AUTO DE INFRAÇÃO	634572021-68	27/03/2022
22	FREDERICO AUGUSTO GODINHO FERREIRA	90524516	AUTO DE INFRAÇÃO	634572021-68	27/03/2022
23	FREDERICO AUGUSTO GODINHO FERREIRA	90524551	AUTO DE INFRAÇÃO	634572021-68	27/03/2022
24	FREDERICO AUGUSTO GODINHO FERREIRA	90524712	AUTO DE INFRAÇÃO	634572021-68	23/03/2022
25	FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	90506331	AUTO DE INFRAÇÃO	248108060001-03	30/03/2022
26	FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	90506315	AUTO DE INFRAÇÃO	248108060001-03	30/03/2022
27	HELIO DA SILVA	90506293	AUTO DE INFRAÇÃO	30225191172	29/03/2022
28	HELIO DA SILVA	90506277	AUTO DE INFRAÇÃO	30225191172	29/03/2022
29	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE	72939140	REINCIDENTE	023410300001-97	11/01/2018
30	IPE 21 PARTICIPACOES INVESTIMENTO E PROPAGANDA	90201981	AUTO DE INFRAÇÃO	130620850001-84	28/02/2022
31	JOÃO CALIL DAHER	90060848	AUTO DE INFRAÇÃO	008394346-24	21/02/2022
32	JOÃO CALIL DAHER	89940575	AUTO DE INFRAÇÃO	008394346-34	12/02/2022
33	JOÃO RENATO DE SOUZA MACHADO	89941971	AUTO DE INFRAÇÃO	033443401-74	13/03/2022
34	JOSE CARLOS LANA PEREIRA	90414992	AUTO DE INFRAÇÃO	311821356-68	14/03/2022
35	JUNIO ALVES DO NASCIMENTO	90429914	AUTO DE INFRAÇÃO	439821151-91	23/03/2022
36	KARINE VIEIRA BORGES DE OLIVEIRA CARRIJO	90501194	AUTO DE INFRAÇÃO	664038041-20	28/03/2022
37	KARINE VIEIRA BORGES DE OLIVEIRA CARRIJO	90501383	AUTO DE INFRAÇÃO	664038041-20	28/03/2022
38	KARINE VIEIRA BORGES DE OLIVEIRA CARRIJO	90501283	AUTO DE INFRAÇÃO	664038041-20	28/03/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
39	KARINE VIEIRA BORGES DE OLIVEIRA CARRIJO	90501313	AUTO DE INFRAÇÃO	664038041-20	28/03/2022
40	LARIZETE DE JESUS	90138502	AUTO DE INFRAÇÃO	516924066191	02/03/2022
41	LD ALTO DE TALHES LTDA	9022652	AUTO DE INFRAÇÃO	307349401-49	05/03/2022
42	LUIZ ROBERTO DA SILVA	9052458/5	AUTO DE INFRAÇÃO	307349401-49	25/03/2022
43	MARIA ONELIA DOS REIS	90429388	AUTO DE INFRAÇÃO	000496441-14	24/03/2022
44	NEUMAR BORGES FERNANDES E SUA ESPOSA	90429434	AUTO DE INFRAÇÃO	124005581-49	24/03/2022
45	OUT DOOR PLS LTDA	90058657	AUTO DE INFRAÇÃO	333691820001-21	10/02/2022
46	OUT DOOR PLS LTDA	90058673	AUTO DE INFRAÇÃO	333691820001-21	11/02/2022
47	PAJE TABACARIA E CHOPERIA LTDA	89601584	REINIDENTE	353863960001-31	04/01/2022
48	R C PANEIS LUMINOSOS LTDA ME	90199935	AUTO DE INFRAÇÃO	172773120001-40	03/03/2022
49	R C PANEIS LUMINOSOS LTDA ME	90199919	AUTO DE INFRAÇÃO	172773120001-40	02/03/2022
50	R GOMES ROMEIRO ME	89323959	AUTO DE INFRAÇÃO	059643550001-14	06/12/2021
51	REALCE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME	89603501	AUTO DE INFRAÇÃO	034241610001-09	30/12/2021
52	REGINA CELIA BARRETO COSTA	90413902	AUTO DE INFRAÇÃO	618469701-03	24/03/2022
53	RENATO VIEIRA DA SILVA	90188798	AUTO DE INFRAÇÃO	124572481-91	03/03/2022
54	RONALDO DE MACEDO	90413937	AUTO DE INFRAÇÃO	719605701-53	24/03/2022
55	SANDRA FATIMA DA FONSECA	90370561	AUTO DE INFRAÇÃO	58950501-34	22/03/2022
56	SEBASTIÃO PEDRO DE MORAIS NETO	89830117	AUTO DE INFRAÇÃO	414735071-20	02/02/2022
57	SILVIA MOREIRA PIRES	90430831	AUTO DE INFRAÇÃO	48630951-00	21/03/2022
58	STEPAN NALBADIA FILHO	90503774	AUTO DE INFRAÇÃO	509779621-72	30/03/2022
59	STEPAN NALBADIA FILHO	90503766	AUTO DE INFRAÇÃO	509779621-72	30/03/2022
60	TATIANE ARAUJO COSTA E COSTA E OUTROS	89820936	AUTO DE INFRAÇÃO	931735201-49	31/01/2022
61	VALDIVINO RERREIRA DA CUNHA	90351397	AUTO DE INFRAÇÃO	004700741-91	15/03/2022
62	STEPAN NALBADIA FILHO	90503642	AUTO DE INFRAÇÃO	044652371-20	30/03/2022
63	STEPAN NALBADIA FILHO	90503758	AUTO DE INFRAÇÃO	044652371-20	30/03/2022

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
64	VANESSA MARQUES DA SILVEIRA	90524615	AUTO DE INFRAÇÃO	004393611-33	25/03/2022
65	VEJA CONSTRUTORA	89901405	AUTO DE INFRAÇÃO	02342988000100	03/033/2022
66	WANDERLAE SZENAISI MOURÃO	90442457	AUTO DE INFRAÇÃO	047730508-37	25/03/2022

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA**  
**GERENTE/GERCON/AMMA**  
**MATRICULA :993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

### EDITAL 027-AI/2022/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ABNEL EMIDIO CARVALHO	90460404	AUTO DE INFRAÇÃO	435258221-20	30/03/2022
02	ALBERTO ALVES DE CASTRO	90460463	AUTO DE INFRAÇÃO	095121441-15	23/03/2022
03	ANDRE LUIZ ALESSANDRI MONTEIRO DE CASTRO	90503235	AUTO DE INFRAÇÃO	282683001-59	31/03/2022
04	ANTONIO FRANCISCO DE SANTANA	90504380	AUTO DE INFRAÇÃO	061241001-34	11/03/2022
05	ANTONIO GUEILHERME NAVES	90574515	REINCIDENTE	380600001-87	07/04/2022
06	ARLETE APARECIDA GUIMARÃES SILVA	90503448	AUTO DE INFRAÇÃO	232866871-20	23/03/2022
07	ARLETE APARECIDA GUIMARÃES SILVA	90503472	AUTO DE INFRAÇÃO	232866871-20	23/03/2022
08	AUGUSTINHA MARIA MESQUITA	90506595	AUTO DE INFRAÇÃO	124976651-68	22/03/2022
09	AUGUSTINHA MARIA MESQUITA	90506706	AUTO DE INFRAÇÃO	124976651-68	22/03/2022
10	CARINA CORREIA RIBEIRO	90504029	AUTO DE INFRAÇÃO	862305571-34	28/03/2022
11	CARMELITA MAGALHÃES GIANI	90555421	AUTO DE INFRAÇÃO	770732401-30	05/04/2022
12	CARMELITA MAGALHÃES GIANI	90555448	AUTO DE INFRAÇÃO	770732401-30	06/04/2022
13	CELEBRARE CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	90503090	AUTO DE INFRAÇÃO	077833490001-96	25/03/2022
14	CLODOALDO ELIAS DA SILVA	90580868	REINCIDENTE	025901739-62	08/04/2022

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
15	DARLIANY DIAS CABRAL	90461028	AUTO DE INFRAÇÃO	006879381-02	13/03/2022
16	DAYSE ANNE BORGES	90460170	AUTO DE INFRAÇÃO	869931601-10	27/03/2022
17	EDNA DOS SANTOS ARAUJO	90460315	AUTO DE INFRAÇÃO	471267951-49	29/03/2022
18	EDSON LUCIO MENDONCA	90503294	AUTO DE INFRAÇÃO	087181641-53	31/03/2022
19	ELIANA ALVINA DE SOUSA	90503600	AUTO DE INFRAÇÃO	920328771-04	22/03/2022
20	ELZA MARIA	90574906	REINCIDENTE	190720741-49	11/04/2022
21	ERIK PABLO ARÃO GOMES	90538012	REINCIDENTE	715966401-97	07/02/2022
22	ESPOLIO DE GENAIR MARCOLINO JORGE	90504070	AUTO DE INFRAÇÃO	095868651-34	01/03/2022
23	ESPOLIO DE HELIO CHACON NOVAIS	90506412	AUTO DE INFRAÇÃO	021511891-04	04/04/2022
24	FRANCISCA GONÇALVES DA COSTA	90506552	AUTO DE INFRAÇÃO	341008651-04	25/03/2022
25	HELIO TELHO CORREIA	90503243	AUTO DE INFRAÇÃO	002474561-87	16/03/2022
26	ITALO BATISTA MOTA	90460226	AUTO DE INFRAÇÃO	796151471-68	27/03/2022
27	ITAMAR MAIDANAS	90504126	AUTO DE INFRAÇÃO	547733501-72	04/03/2022
28	IVAN PEREIRA DA SILVA	90506536	AUTO DE INFRAÇÃO	820874821-87	25/03/2022
29	JAMIL HUSSEIN HAGE	90536010	AUTO DE INFRAÇÃO	212626591-91	04/04/2022
30	JOSE LINO SOUTO JUNIOR	90442619	AUTO DE INFRAÇÃO	050879188-08	28/03/2022
31	JOSE MARCOS DA COSTA	90555405	AUTO DE INFRAÇÃO	499489891-04	04/04/2022
32	JOSE MARCOS DA COSTA	90555464	AUTO DE INFRAÇÃO	499489891-04	06/04/2022
33	JOSE ROQUE SOBRINHO	90460064	AUTO DE INFRAÇÃO	269019001-04	24/03/2022
34	JULIANE LEONARDO OLIVEIRA SILVA	90537601	REINCIDENTE	036886001-93	05/04/2022
35	KATIA CHRISTINA PAULINO	90504169	AUTO DE INFRAÇÃO	803707561-34	05/03/2022
36	LEILA MENDONÇA SILVA ALMEIDA	90574426	AUTO DE INFRAÇÃO	762203701-04	08/04/2022
37	LUCIANO MARTINS ARRUDA	90504282	AUTO DE INFRAÇÃO	879103141-91	05/03/2022
38	LUIS OTAVIO LOBO	90538179	REINCIDENTE	280628411-20	15/02/2022
39	MACKENNA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	90442392	AUTO DE INFRAÇÃO	062177550001-29	24/03/2022
40	MAGDA SIQUEIRA SILVA	90524658	AUTO DE INFRAÇÃO	123990601-30	24/03/2022
41	MAGDA SIQUEIRA SILVA	90524674	AUTO DE INFRAÇÃO	123990601-30	24/03/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
42	MARCIA MELO ROSA TEIXEIRA	90537652	AUTO DE INFRAÇÃO	409424901-00	02/04/2022
43	MARCIA MELO ROSA TEIXEIRA	90537679	AUTO DE INFRAÇÃO	409424901-00	01/04/2022
44	MARIA FRANCISCA CARNEIRO CAMARGO	90503391	AUTO DE INFRAÇÃO	122314871-87	07/03/2022
45	MAURICIO PORFIRO ROSA	90537636	AUTO DE INFRAÇÃO	087430101-72	04/04/2022
46	MAURICIO PORFIRO ROSA	90537644	AUTO DE INFRAÇÃO	087430101-72	03/04/2022
47	MYLZA SAMAHA	90504550	AUTO DE INFRAÇÃO	015600501-87	29/03/2022
48	NATALINA BORBORA BORGES	90460293	AUTO DE INFRAÇÃO	634284661-87	28/03/2022
49	ORLAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS FRANCHISIN	90506676	AUTO DE INFRAÇÃO	126109160001-42	28/03/2022
50	ORLAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS FRANCHISIN	90506749	AUTO DE INFRAÇÃO	126109160001-42	28/03/2022
51	OUT DOOR PLUS LTDA	89798426	AUTO DE INFRAÇÃO	333691820001-21	31/01/2022
52	PAULO OTAVIO BATISTA COUTO	90538136	REINCIDENTE	017356061-03	14/02/2022
53	PAULO OTAVIO BATISTA COUTO	90580825	REINCIDENTE	017356061-03	10/04/2022
54	PAULO ROGERIO DOS SANTOS GONÇALVES	90537938	REINCIDENTE	726512921-91	03/02/2022
55	PAULO ROGERIO DOS SANTOS GONÇALVES	90537997	REINCIDENTE	726512921-91	04/02/2022
56	RENATO DA CUNHA MORAES	90504096	AUTO DE INFRAÇÃO	507313271-87	04/03/2022
57	SANDRA MARTA VIEIRA	90506056	AUTO DE INFRAÇÃO	231786201-68	29/03/2022
58	THIAGO NUNES SOARES	90536869	REINCIDENTE	883000211-91	29/03/2022
59	VALDETE MENDES DA SILVA	90503669	AUTO DE INFRAÇÃO	135180541-04	18/03/2022
60	VANIA MARIA	90503880	AUTO DE INFRAÇÃO	101460081-20	23/03/2022
61	VENUS BILEMJIAN ZNAMENSKY	90503804	AUTO DE INFRAÇÃO	255185181-53	11/03/2022
62	WAGNER FELIPE FILHO	90501496	AUTO DE INFRAÇÃO	694535781-34	30/03/2022
63	WALDETE NOBRE DE CASTRO DIAS	90585410	AUTO DE INFRAÇÃO	011045241-04	11/04/2022
64	WALDETE NOBRE DE CASTRO DIAS	90585436	AUTO DE INFRAÇÃO	011045241-04	11/04/2022
65	WANILSON JOSE DA SILVA	90503707	AUTO DE INFRAÇÃO	125073501-72	18/04/2022
66	WILLIAN SEBASTIÃO TAVEIRA	90506633	AUTO DE INFRAÇÃO	002874311-34	10/03/2022

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 07 DE junho de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA GERENTE/  
GERCON/AMMA MATRICULA: 993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL nº 025/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO**

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão proferida em seu desfavor, e, caso desejarem, oferecerem **RECURSO** no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Nº	NOME	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/	DATA DA DECISÃO
01	ADRIANO ROSA MOREIRA	89449065	DECISÃO	999692381-91	07/04/2022
02	ANTONIO HERONIMO BEERIGO	89047366	DECISÃO	333476031-68	05/04/2022
03	BROCCO E CANDIDA RESTAURANTE LTDA	86074010	DECISÃO	357590220001-43	20/01/2022
04	CASA NOSTRA SERVIÇOS DE ESTETICA EIRELI	86472899	DECISÃO	375021080001-92	14/03/2022
05	CLEONICE JACOMO DO COUTO	89448476	DECISÃO	590146951-87	07/04/2022
06	CONQUISTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	86915367	REINCIDENTE	180982420001-06	03/03/2022
07	DINO DOMINGOS BEZERRA	85262131	DECISÃO	011058411-20	01/04/2022
08	DMJ OLIVEIRA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	86843391	DECISÃO	106092010001-44	30/03/2022
09	EDSON LUCCA	89301173	DECISÃO	581148239-68	04/04/2022
10	EDSON MELO FILIZZOLA	89216354	DECISÃO	320551291-04	04/04/2022
11	EDSON MELO FILIZZOLA	89216401	DECISÃO	320551291-04	04/04/2022
12	ESPAÇO IMERSE LTDA ME	75994834	DECISÃO	279158210001-04	11/02/2022

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOME	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/	DATA DA DECISÃO
13	ESPAÇO IMERSE LTDA ME	75958668	DECISÃO	279158210001-04	11/02/2022
14	IGREJA DE CRISTO DA RESTAURAÇÃO	86926369	DECISÃO	049356320001-06	15/03/2022
15	ITAIDES RODRIGUES EVANGELISTA	89300533	DECISÃO	122982551-72	04/04/2022
16	ITAIDES RODRIGUES EVANGELISTA	89300452	DECISÃO	122982551-72	04/04/2022
17	JOÃO ANTONIO LACERDA DE MELO GALVÃO	89301041	DECISÃO	033663231-24	04/04/2022
18	JOÃO MARCOS OLIVEIRA ALVES DA COSTA	87393569	DECISÃO	614276693-92	15/03/2022
19	JOÃO VAZ DOS REIS NETO	87722988	DECISÃO	022639971-05	17/02/2022
20	JONAS FERREIRA DE SOUZA	86305666	DECISÃO	060971023-05	10/02/2022
21	JOSE IRANILDO PEREIRA TAVARES	87560881	DECISÃO	431094971-15	22/02/2022
22	JOSE JACINTO FILHO	88282094	DECISÃO	310590581-20	16/03/2022
23	LETICIA MIRANDA VIANA ME	86039753	DECISÃO	264404390001-29	14/02/2022
24	LORENA VIVALES SILVA	86913470	DECISÃO	170418510-06	14/03/2022
25	LOTUS LOUNGE BAR EIRELI	87552730	DECISÃO	333583800001-90	22/03/2022
26	LUBRIFORT DISTRIBUIDORA DE AUTA PEÇAS LTDA	86433028	DECISÃO	288440360001-70	18/03/2022
27	MANOEL DIVINO ALVES DOS SANTOS	72719131	DECISÃO	038334811-02	28/11/2019
28	MARCIA DOS SANTOS	87360410	DECISÃO	084037161-68	01/04/2022
29	MARIA CARDOSO RAMOS	89332893	DECISÃO	268925961-34	04/04/2022
30	MARIA CARDOSO RAMOS	89332923	DECISÃO	268925961-34	04/04/2022
31	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	89216249	DECISÃO	026300011-72	01/04/2022
32	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	89216273	DECISÃO	026300011-72	01/04/2022
33	MARIA DE NAZARETH SILVA NUNES PAIS	89386012	DECISÃO	395003221-53	04/04/2022
34	MARIANA CALDEIRA DE SOUZA	89411319	DECISÃO	320580471-68	01/04/2022
35	MARIZE CAMPOS BARBOSA	89448557	DECISÃO	319421641-49	07/04/2022
36	MAURA FRANCISCA DA SILVA	89411301	DECISÃO	412728111-15	01/04/2022
37	MGF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	86840995	DECISÃO	230348330001-79	15/02/2022
38	MINERAÇÃO GNB LTDA	88345215	DECISÃO	135685660001-66	15/02/2022

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOME	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/	DATA DA DECISÃO
39	MIRAJ PREMIUM PUB COMERCIAL EIRELI	87456064	DECISÃO	401885570001-12	11/03/2022
40	MONTE SÃO CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	89448930	DECISÃO	248142950001-06	07/04/2022
41	NELSON SARTO PICCOLO	89449731	DECISÃO	134133921-15	07/04/2022
42	NILVA PECKER DA CUNHA MACHADO	89310024	DECISÃO	188435491-20	04/04/2022
43	NORMA ELEUSA FERNANDES	89310024	DECISÃO	083040251-91	04/04/2022
44	OFFICE GYN SMARTFONES E MOVEIS EIRELI ME	86627108	DECISÃO	21838772000-77	30/03/2022
45	PAJE TABACARIA E CHOPERIA LTDA	86692112	DECISÃO	353863960001-31	17/01/2022
46	PAJE TABACARIA E CHOPERIA LTDA	86846080	DECISÃO	353863960001-31	17/01/2022
47	PAJE TABACARIA E CHOPERIA LTDA	86040239	DECISÃO	353863960001-31	17/01/2022
48	REGINALDO DOS REIS CARVALHO	89464315	DECISÃO	290379211-91	07/04/2022
49	RODRIGUES COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA	87288889	DECISÃO	218002940001-06	05/01/2022
50	S . P . E .CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOSMART LTDA	89448263	DECISÃO	187652430001-86	05/04/2022
51	S . P . E .CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOSMART LTDA	89448271	DECISÃO	187652430001-86	05/04/2022
52	S . P . E .CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOSMART LTDA	89448301	DECISÃO	187652430001-86	05/04/2022
53	SABRINA INGRID BARBOSA RIBEIRO	87273733	DECISÃO	899295001-20	14/03/2022
54	SANDRINI SHOWS E EVENTOS EIRELI	87537986	DECISÃO	363223810001-72	18/03/2022
55	SERLENE MARIA CUNHA DE CARVALHO	89464374	DECISÃO	335945201-10	07/04/2022
56	SERLENE MARIA CUNHA DE CARVALHO	89464412	DECISÃO	335945201-10	07/04/2022
57	SIDERAL PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA	88331184	DECISÃO	095750300001-09	03/03/2022
58	SIMONE BARBOSA SILVA	89301611	DECISÃO	829938906-20	01/04/2022
59	SONIA LUIZ DE DEUS	89249261	DECISÃO	796489401-34	04/04/2022
60	TABACARIA E BAR SUBLIME EIRELI	89687314	DECISÃO	409150400001-88	17/02/2022
61	TEXAS BAR E CHOPERIA EIRELI	86926407	DECISÃO	406958550001-07	09/02/2022
62	THIAGO MAXWELL ARAUJO SANTOS	89249228	DECISÃO	707937511-87	04/04/2022
63	TIAGO OLIVEIRA DO AMARAL	88162587	DECISÃO	024297251-93	23/02/2022
64	VANILDA DA COSTA CARDOSO	89300487	DECISÃO	191024291-87	04/04/2022

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOME	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/	DATA DA DECISÃO
65	WALDETE NOBRE DE CASTRO DIAS	89323789	DECISÃO	011045241-04	01/04/2022

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2022

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA**  
**GERENTE/GERCON/AMMA**  
**MATRICULA: 993930**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL nº 026/2022 – AI / GERCON / DECISÃO**

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão primeira instancia proferida desfavor. Segundo o artigo 30, I da lei complementar n 288/2016, o processo será julgado em instancia única, quando se referir ao Auto de Infração, cujo valor originário atualizado do tributo ou da penalidade não exceda a R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) na data de sua lavratura. Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, para recolhimento aos cofres Municipais, apos este prazo o não pagamento será enviado para inscrição em divida ativa.

Nº	NOME	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/	DATA DA DECISÃO
01	AGENCIA GOIANIA DE HABITAÇÃO DE GOIAS AGEHAB	89202167	DECISÃO	012742400001-47	11/04/2022
02	AGENCIA GOIANIA DE HABITAÇÃO DE GOIAS AGEHAB	89202175	DECISÃO	012742400001-47	11/04/2022
03	ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA	88598814	DECISÃO	004451771-87	08/02/2022
04	AMARILDO GARCIA PEREIRA	89290911	DECISÃO	047692458-70	31/03/2022
05	ANA LUCIA OLIVATTI	89240972	DECISÃO	008237531-31	31/03/2022
06	ANA MARIA DA SILVA	87377504	DECISÃO	422901041-91	04/02/2022
07	BENE DE JESUS	85940592	DECISÃO	159892831-72	10/03/2022
08	CARLOS VINNICIUS SILVA	89290031	DECISÃO	710895941-00	06/04/2022
09	COS ANTONIO FIDELIS BECHEPECHE	89394899	DECISÃO	463104011-49	06/04/2022
10	DENILSON JACINTO DE ALMEIDA	89311284	DECISÃO	080167066-73	06/04/2022
11	DIEGO ALVES DE SOUSA	87142019	DECISÃO	056353521-03	18/02/2022
12	DIVINO JOSE DA SILVA	89352011	DECISÃO	612172631-87	06/04/2022
13	DOROTILDES LEMOS DA SILVA	89231434	DECISÃO	869912564-04	29/03/2022
14	EDMAR GOMES DE PAULA	89311101	DECISÃO	758352311-72	08/04/2022
15	ELZA DE SOUZA ALVES	89448808	DECISÃO	510568441-91	06/04/2022
16	EMILIA ILDA SARTO PICOLO	89330092	DECISÃO	508697871-87	11/04/2022
17	EMILIA ILDA SARTO PICOLO	98331854	DECISÃO	508697871-87	11/04/2022

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOME	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/	DATA DA DECISÃO
18	EMILIA ILDA SARTO PICOOLO	98331889	DECISÃO	508697871-87	11/04/2022
19	ESPAÇO TROPICALE	82906088	DECISÃO	159892831-72	10/03/2022
20	ESPOLIO DE PORCINA ROMUALDO DE MATOS	89464641	DECISÃO	508376991-34	05/04/2022
21	ESPOLIO DE PORCINA ROMUALDO DE MATOS	89464676	DECISÃO	508376991-34	05/04/2022
22	ESPOLIO DE PORCINA ROMUALDO DE MATOS	89464706	DECISÃO	508376991-34	05/04/2022
23	ESTEFANY FERREIRA BARRETO	89240956	DECISÃO	711182561-66	31/03/2022
24	ESTEFANY FERREIRA BARRETO	89240981	DECISÃO	711182561-66	31/03/2022
25	EVALDO DE MORAIS	89309123	DECISÃO	010685201-91	06/04/2022
26	EVANIA RAQUEL AMARAL ROCHA	81431817	DECISÃO	252424151-34	04/02/2022
27	HENRIQUE TELES LOURENÇO	86844907	DECISÃO	413432850001-40	18/02/2022
28	IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA	89308411	DECISÃO	62678415000-32	29/03/2022
29	IMPERIO DAS BORRACHAS	86716267	DECISÃO	129986430001-55	07/03/2022
30	JAILDO DUTRA DE AGUIAR	89311306	DECISÃO	242134032-20	31/03/2022
31	JOÃO BATISTA DA SILVA	89232514	DECISÃO	282771471-04	29/03/2022
32	JUVENAL JOSE PEDROSO	89448786	DECISÃO	014247771-00	06/04/2022
33	KARINE PAES TEIXEIRA	89449430	DECISÃO	763725961-75	11/04/2022
34	KARINE PAES TEIXEIRA	89449472	DECISÃO	763725961-75	11/04/2022
35	LAURO ALMEIDA LEÃO	89189314	DECISÃO	002667321-04	25/03/2022
36	LAURO ALMEIDA LEÃO	89189349	DECISÃO	002667321-04	25/03/2022
37	LILIANE LOBO SOARES	89249848	DECISÃO	374886191-53	24/03/2022
38	LINDOMAR ROSA DA SILVA	86073145	DECISÃO	315783221-20	19/01/2022
39	LUCAS GONDIM OLIVEIRA	89231396	DECISÃO	016281841-67	29/03/2022
40	MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	89351642	DECISÃO	192468541-87	05/04/2022
41	MARIA RIBEIRO NASCIMENTO	89409004	DECISÃO	788443711-20	31/04/2022
42	MARIANO MOTA LIMEIRA ME	86161206	DECISÃO	120122590001-31	14/04/2022
43	MARILIA ALVES KAKUMOTO	89464293	DECISÃO	025795081-80	05/04/2022

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOME	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/	DATA DA DECISÃO
44	MASSA FALIDA ENCOL S/A	89385946	DECISÃO	336367451-15	06/04/2022
45	NILCE ROMUALDO DE MATOS	89464722	DECISÃO	227557481-68	05/04/2022
46	ODAIR OLIVATTI	89332621	DECISÃO	002482234-53	08/04/2022
47	ODAIR OLIVATTI	89332800	DECISÃO	002482234-53	08/04/2022
48	ODAIR OLIVATTI	89332834	DECISÃO	002482234-53	08/04/2022
49	OLINDA MARACAPI DA SILVA NETO	89408920	DECISÃO	549105871-87	31/03/2022
50	PEDRO AMARO CAIXETA	89249180	DECISÃO	035443111-00	29/03/2022
51	PRIME LAVANDERIA LTDA	87061116	DECISÃO	267388370001-26	08/03/2022
52	PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	89329477	DECISÃO	004238630001-71	31/03/2022
53	RAUL SEABRA GUIMARÃES NETO E ESPOSA	89408971	DECISÃO	464259421-34	31/03/2022
54	SANDRA REGINA ITABAINA	86498049	DECISÃO	396469860001-07	14/03/2022
55	SOLISMAR CAVACANTE DA SILVA	86925931	DECISÃO	012676300001-90	21/02/2022
56	THIAGO COELHO BARBOSA DA CRUZ	89290821	DECISÃO	704691991-72	31/03/2022
57	THIAGO FALEIRO DE MOURAE OUTRA	87973751	DECISÃO	724020161-91	07/03/2022
58	USLAN BARBOSA BARROS	89311161	DECISÃO	031849311-02	31/03/2022
59	WANDA PORTO TELES ABDALA	89386365	DECISÃO	320255641-04	06/04/2022
60	WANDER CORREA	79945471	DECISÃO	020173771-04	11/02/2022
61	WILDOMAR BIANO	87803805	DECISÃO	911028396-04	11/02/2022
62	WILLIAN REIS ARAUJO	89197783	DECISÃO	397058621-68	05/04/2022
63	WILLIAN REIS ARAUJO	89197791	DECISÃO	397058621-68	05/04/2022
64	ZANDIR GONÇALVES	89308925	DECISÃO	557884451-20	29/03/2022
65	ZUEIDE DAVID MENDES MELO ALCANFOR	89310784	DECISÃO	118330761-68	31/03/2022

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, Goiânia, aos 07 dias do mês de JUNHO de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA GERENTE/  
GERCON/AMMA MATRICULA: 993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL nº 028/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO**

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão proferida em seu desfavor, e, caso desejarem, oferecerem **RECURSO** no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Nº	NOME	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/	DATA DA DECISÃO
01	ALMIRO JANUARIO MOREIRA FILHO	89324351	DECISÃO	228373101-15	02/05/2022
02	ANDRE ATOS FERNANDES	86692074	DECISÃO	013704981-10	28/03/2022
03	AUTO POSTO MILLENIUM RECANTO DAS NINAS GERAIS	87581462	DECISÃO	229192710001-88	23/03/2022
04	BANCO AGIBANK S . A	87781224	DECISÃO	106645130001-50	05/04/2022
05	BVD LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME	87497836	DECISÃO	206016910001-96	31/03/2022
06	CELG DISTRIBUIÇÃO S . A - CELG D	89459796	DECISÃO	015340320001-04	13/13/2022
07	CESAR SOUZA COSTA	86162491	DECISÃO	043335361-97	11/04/2022
08	CHRISTIANO PAIXECO DA SILVA CA	87273563	DECISÃO	209507500001-31	26/04/2022
09	CLUBE DA CAÇA JAVALI TURISMO AMBIENTAL EIRELI	86974274	DECISÃO	401943760001-07	04/03/2022
10	DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	87004201	DECISÃO	103095180001-65	08/04/2022
11	DWD PARTICIPAÇÕES LTDA	88579461	DECISÃO	288067900001-16	23/03/2022
12	ELI PEREIRA DA SILVA	87980022	DECISÃO	269539271-00	07/02/2022
13	EMISA ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA	86174588	DECISÃO	022979270001-60	04/04/2022
14	EVANILDA PEREIRA MENDES OFFICER	89324271	DECISÃO	578127801-04	29/04/2022

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOME	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/	DATA DA DECISÃO
15	EVILASIO CHRISOSTOMO MACEDO	89448573	DECISÃO	149800025-87	18/04/2022
16	FABIO FERNANDES DO NASCIMENTO	89324726	DECISÃO	871777811-53	29/04/2022
17	FERNANDO NE P. SILVA LEÃO JUNIOR	86472511	DECISÃO	660859771-15	26/04/2022
18	GABRIEL FRITZ MELO DOS SANTOS	84673925	DECISÃO	057117711-59	04/02/2022
19	GALERIA CENTRO OESTE EIRELI ME	88977947	DECISÃO	249639990001-32	04/04/2022
20	HOTEL SOL LTDA EPP	85401009	DECISÃO	247852970003-78	31/03/2022
21	IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	82463259	DECISÃO	345923040001-07	14/12/2021
22	IR ACESSORIOS EIRELI ME	88955726	DECISÃO	047576860001-10	30/03/2022
23	IVANI DE SOUZA COSTA	89491355	DECISÃO	585525881-53	02/05/2022
24	IVONI ROLDÃO	86268281	DECISÃO	644416792-20	29/03/2022
25	JAMES CORREIA LIMA	87534006	DECISÃO	7010567871-03	15/03/2022
26	JOSE LUCIO RODRIGUES	89300517	DECISÃO	295163401-30	18/04/2022
27	LUCIANA DOS SANTOS MACHADO	85857746	DECISÃO	117458450001-22	31/03/2022
28	LUDWIG CONSTRUTORA EIRELI	86074133	DECISÃO	180301410001-12	06/04/2022
29	MANOEL LEMES DA SILVA	86473461	DECISÃO	242472431-87	31/03/2022
30	MARCIO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	89324173	DECISÃO	348870321-53	02/05/2022
31	MARCOS JAMES DE OLIVEIRA VERAS	87538435	DECISÃO	095759700001-90	01/04/2022
32	MARIA CARDOSO RAMOS	89300690	DECISÃO	268925961-34	02/05/2022
33	MARIA CARDOSO RAMOS	89300657	DECISÃO	268925961-34	02//05/2022
34	MARIA CARDOSO RAMOS	89332907	DECISÃO	268925961-34	02//05/2022
35	MARIA CARDOSO RAMOS	89332877	DECISÃO	268925961-34	02//05/2022
36	MARIA CARDOSO RAMOS	89332869	DECISÃO	268925961-34	02//05/2022
37	MARIA CARDOSO RAMOS	89300703	DECISÃO	268925961-34	02//05/2022
38	MARIA CRISTINA DE PAULA SILVA	89309808	DECISÃO	333567851-68	02//05/2022
39	MARIA ROCHA DA COSTA	89394767	DECISÃO	973753906-06	02//05/2022
40	MIGUEL ANGELO SOBREIRO DE FREITAS	89416906	DECISÃO	710298341-72	03//05/2022

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOME	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/	DATA DA DECISÃO
41	MILENE RODRIGUES RORIZ	89366542	DECISÃO	363367181-15	18/04/2022
42	MINISTERIO FAMILY CHURCH	87113183	DECISÃO	411960620001-06	28/01/2022
43	MIRA GOIANIA OUTDOOR LTDA ME	87093573	DECISÃO	077196840001-25	30/03/2022
44	MIRTES SENA DE OLIVEIRA	86928213	DECISÃO	001374971-48	06/04/2022
45	MPM PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	85658212	DECISÃO	114287700001-63	04/04/2022
46	NEMI WOLP KOHLER DA CUNHA	86120534	DECISÃO	044458641-53	31/03/2022
47	OSVALDECY ALVES PEREIRA	84755583	DECISÃO	504688471-20	28/03/2022
48	OUT DOOR PLUS LTDA	87352200	DECISÃO	333691820001-52	01/04/2022
49	PETERSON VITOR PIMENTA DE QUEIROZ	86448602	DECISÃO	017835901-73	28/03/2022
50	PRESOLINA TEIXEIRA FEITOSA ME	87382796	DECISÃO	372658080001-00	31/03/2022
51	RANNIERE VALENTIN FARIA	87003701	DECISÃO	033792321-30	04/04/2022
52	RC DE OLIVEIRA MOTA – BETEL DISTRIBUIDORA DE PEÇA	87095584	DECISÃO	175551920001-03	02/02/2022
53	RODOLFO BERTOLDO RIBEIRO E ESPOSA	89324581	DECISÃO	117611301-10	02/05/2022
54	RUDOLPH PETER KRONZ	86571765	DECISÃO	018009451-32	08/04/2022
55	SEME SASSINE CHATER	89448221	DECISÃO	218360351-87	18/04/2022
56	SIMONE COSTA SILVA LIMA	86571501	DECISÃO	963602081-72	31/03/2022
57	STELLA MARIS ALBERTONI	89491339	DECISÃO	471310391-87	02/05/2022
58	THE PUB ENTRETERIMENTO LTDA	87788237	DECISÃO	417087120001-47	17/03/2022
59	THIAGO MARQUES DE AVILA	86975343	DECISÃO	891808871-04	04/04/2022
60	THIAGO REIS DA SILVA	84924938	DECISÃO	701455831-55	30/03/2022
61	WAGNER DIAS MACHADO	85968939	DECISÃO	012761861-93	12//04/2022
62	WAGNER DIAS MACHADO	85971263	DECISÃO	012761861-93	12//04/2022
63	WARLEY CASSIANO BANDEIRA	87656462	DECISÃO	830787541-20	11//04/2022
64	WESLEY LOPES DISTRIBUIDORA PET EIRELI	86974631	DECISÃO	196093750001-81	08//04/2022
65	WESLEY REZENDE DE ARUAUJO	89449791	DECISÃO	624383951-68	18//04/2022

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 07 de junho

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA**  
**GERENTE/GERCON/AMMA**  
**MATRICULA: 993930**

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria n° 003/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, **Processo n.º 87643328/2021**, **Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sementes para a produção de mudas ornamentais, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, com abertura prevista para o dia 14 de junho de 2022 às 9h, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **FICA CANCELADA**, em razão da necessidade de alteração editalícia. Em tempo, informamos que para adequar as exigências do Sistema ComprasNet, o certame passará a ser o Pregão Eletrônico n° 031/2022-SRP, que será disponibilizado posteriormente no endereço eletrônico citado acima, no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, n° 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

**ANA PAULA SALVIANO CAMPOS**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **28 de junho de 2022 às 9h**, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **Processo nº 87643328/2021**, objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de sementes para a produção de mudas ornamentais, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, ao 13 dias do mês de junho de 2022.

**ANA PAULA SALVIANO CAMPOS**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**LR COMERCIAL DE GÁS LTDA**, CNPJ nº 16.888.129/0001-18, torna público que foi concedida da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio de processo 20220010128 a Licença Ambiental Fácil com validade 09/06/2026, para a seguinte atividade: 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, desenvolvida na Avenida Brasil nº 1058 Qd. 03 Lt. 24 – Setor Res Jardins do Cerrado 3, CEP 74.491-230, Goiânia/GO.

---

**MG COMERCIAL DE GÁS EIRELI**, CNPJ nº 07.429.966/000198, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio de processo a Renovação de Licença Ambiental Fácil, para a seguinte atividade: 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, desenvolvida na Rua VC 11 nº 210 Qd. CL 05 Lt. 05 – Conjunto Vera Cruz, CEP 74.493-290, Goiânia/GO.

---

**TATIANE GONCALVES MAIA AQUINO LTDA** CNPJ: 43.583.374/0001-90 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Fácil, para a atividade de Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (Escritório) e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), desenvolvido(a) na Rua Porto Belo, Nº 78, Quadra 77 Lote 22, Residencial Buena Vista IV, Goiânia-GO, CEP 74394580.

---

**VALDIVINO TEIXEIRA**, Cnpj 23.838.747/0001-19, Torna Público que Requereu à Agência Municipal De Meio Ambiente - AMMA, A Licença Ambiental Fácil, para Atividade 478490000 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito De Petróleo Glp/ 47.23-7-00 - Comércio Varejista de Bebidas, Sito Na Rua 1, 53, Quadra O, Lote 17, Vila Isaura, em Goiânia-Go, Cep: 74.553-045. Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental e/ou não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.